



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Lapa, 13 de abril de 2006

OF. Nº 282/2006 - GAB

Srs. Vereadores,

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil; no inciso II, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Lapa e no artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 25, de 12 de abril de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

Dessa forma, acreditamos estar, além de cumprindo a legislação vigente, desenvolvendo ações que alcancem a consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com os princípios do planejamento, transparência e equilíbrio das contas públicas.

Contando com o elevado espírito público que norteia as ações dos nobres Vereadores, renovo protestos de admiração e apreço, pedindo e esperando a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

*CONFORME
ACORDO ENCAMINHADO
AO PRESIDENTE MUNICIPAL
13/04/06
[Assinatura]*

Exmo. Sr.

JOÃO RENATO LEAL AFFONSO

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 00266 / 2006

Data: 13/04/2006 - 10:20


Responsável: SAG



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº



PROJETO DE LEI Nº 25/2006

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA, Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal da Lapa, o seguinte Projeto de

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

1



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, se constituem dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2006, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
13.07.05



§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para a elaboração desta Lei.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004 - STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

§ 2º - O Município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.



§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria 471/2004 - STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2004, 2003 e 2002.

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria 471/2004 - STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2004, 2003 e 2002.

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - O período sugerido no Demonstrativo da Portaria nº 471/2004 – STN é de 2006, 2005 e 2004.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria nº 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2003, 2004 e 2005 e das previsões para 2006 já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas.

§ 2º - A demonstração visual da variação percentual dos valores de cada ano, servirá para orientar a projeção da fixação de valores para 2007, 2008 e 2009.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º - A base de dados para a elaboração deste demonstrativo, utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2003, 2004 e 2005 e das previsões para 2006 já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas.

§ 2º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º - A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei, é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2003,



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



2004 e 2005 e das previsões para 2006, já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas; e as fórmulas de cálculos extraídas da Portaria nº 471/2004 – STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2007, 2008 e 2009.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2007 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18 - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (Imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviços), da quota parte do IPI (Imposto sobre produtos industrializados), da quota parte do IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte do FPM (Fundo de participação dos municípios), da quota parte do ITR (Imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (Imposto retido na fonte), da quota parte do IOF – Ouro (Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

7



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Parágrafo Único – Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou furo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2007 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2007, não poderão ser superiores a 2,5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF).



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF). ✓

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF). ✓

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF). ✓

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF). ✓



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2007, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM

PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF). ✓

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF). ✓

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAPA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2006.


MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



ANEXOS

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2007



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.436.870,64	35.743.103,84	37.939.000,00	40.594.730,00	43.436.361,10	46.476.906,39	
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.053.897,91	3.643.924,50	3.800.600,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	289.187,21	88.490,65	684.000,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	652.366,86	692.801,42	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	137.504,98	2.729,75	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.303.913,68	31.315.157,52	32.689.400,00	34.124.440,00	36.513.150,80	39.069.071,36	
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	773.835,66	481.842,67	797.400,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.958.283,36	481.842,67	2.550.000,00	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.670.326,54	256.842,67	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	25.573,43	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00	
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.382.184,13	-3.217.250,35	-3.489.000,00	-3.733.230,00	-3.994.556,10	-4.274.175,03	
	TOTAL GERAL	28.012.969,87	33.007.696,16	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	

Lapa, 13 de Abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Ia. - RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	3.053.897,91	
2005	3.643.924,50	19,32
2006	3.780.600,00	3,75
2007	4.045.242,00	7,00
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00

Nota: O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	21.147.893,89	
2005	27.616.064,50	30,59
2006	28.403.000,00	2,85
2007	30.391.210,00	7,00
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00

Nota: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	773.835,66	
2005	481.842,67	-37,73
2006	817.400,00	69,64
2007	874.618,00	7,00
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00

Nota: Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.670.326,44	
2005	256.842,67	-84,62
2006	2.500.000,00	873,36
2007	2.675.000,00	7,00
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00

Nota: Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
DESPESAS CORRENTES	22.992.694,61	28.217.216,40	30.764.900,00	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	
Pessoal e Encargos Sociais	12.041.308,45	14.490.694,39	15.497.800,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	
Juros e Encargos da Dívida	148.305,39	368.738,36	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	
Outras Despesas Correntes	10.803.080,77	13.357.783,65	14.507.100,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	
DESPESAS DE CAPITAL	4.160.925,91	2.479.328,46	6.135.100,00	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,73	
Investimentos	3.743.533,11	1.911.805,17	5.271.600,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,88	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	
Amortização da Dívida	417.392,80	567.523,29	862.500,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	
TOTAL GERAL	27.153.620,52	30.696.544,86	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,21	

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IIa. - DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	12.041.308,45	
2005	14.490.694,39	20,34
2006	15.497.800,00	6,95
2007	16.582.646,00	7,00
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00

Nota: O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	148.305,39	
2005	368.738,36	148,63
2006	760.000,00	106,11
2007	813.200,00	7,00
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim o desempenho do município em honrar seus compromissos.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	100.000,00	0,00
2007	107.000,00	7,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
RECEITAS CORRENTES	26.054.686,51	32.525.853,49	34.450.000,00	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	
Receita Tributária	3.053.897,91	3.643.924,50	3.800.600,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	
Receita de Contribuições	289.187,21	88.490,65	684.000,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	
Receita Patrimonial	652.366,86	692.801,42	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	
Aplicações Financeiras	480.508,85	637.335,40	585.000,00	625.950,00	669.766,50	716.650,16	
Outras Receitas Patrimoniais	171.858,01	55.466,02	175.000,00	187.250,00	200.357,50	214.382,52	
Receita de Serviços	137.504,98	2.729,75	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	
Transferências Correntes	21.147.893,89	27.616.064,50	28.403.000,00	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	
Outras Receitas Correntes	773.835,66	481.842,67	797.400,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	25.574.177,66	31.888.518,09	33.865.000,00	36.235.550,00	38.772.038,50	41.486.081,20	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.958.283,36	481.842,67	2.550.000,00	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	
Operação de Crédito (V)	1.670.326,54	256.842,67	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	
Alienação de Bens (VI)	25.573,43	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00	
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)	25.836.561,05	32.113.518,09	33.865.000,00	36.515.550,00	39.071.638,50	41.806.653,20	
= (III + VIII)	25.836.561,05	32.113.518,09	33.865.000,00	36.515.550,00	39.071.638,50	41.806.653,20	
RECEITA TOTAL	28.012.969,87	33.007.696,16	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,01	



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (X)	22.992.694,61	28.217.216,40	30.764.900,00	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18
Pessoal e Encargos Sociais	12.041.308,45	14.490.694,39	15.497.800,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	148.305,39	368.738,36	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68
Outras Despesas Correntes	10.803.080,77	13.357.783,65	14.507.100,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.844.389,22	27.848.478,04	30.004.900,00	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.160.925,91	2.479.328,46	6.135.100,00	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,73
Investimentos	3.743.533,11	1.911.805,17	5.271.600,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22
Amortização da Dívida	417.392,80	567.523,29	862.500,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.743.533,11	1.911.805,07	5.272.600,00	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU	26.587.922,33	29.760.283,11	35.377.500,00	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74
DESP. FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) =	27.153.620,52	30.696.544,86	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,21
TOTAL GERAL	-751.361,28	2.353.234,98	-1.512.500,00	-1.618.375,00	-1.731.661,25	-1.852.877,54
RESULTADO PRIMÁRIO						

Lapa, 13 de Abril de 2006.

Sumaira Y. D. D'Amorim Santos
SUMAIA M^a DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC n° PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	2.811.171,31	3.007.953,30	3.218.510,03
DEDUÇÕES (II)	1.996.000,00	1.432.196,66	1.191.975,30	2.035.726,48	2.178.227,33	2.330.703,25
Ativo Disponível	2.223.000,00	4.732.236,94	1.766.143,50	1.889.773,55	2.022.057,70	2.163.601,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	760.312,90	813.534,80	870.482,24
(-) Restos a Pagar Processados	227.000,00	3.300.040,28	574.168,20	614.359,97	657.365,17	703.380,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	775.444,83	829.725,97	887.806,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	775.444,83	829.725,97	887.806,78
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 1.352.000,00	(c - b) 2.047.324,06	(d - c) -944.036,45	(e - d) -659.842,78	(f - e) 54.281,14	(g - f) 58.080,81

Notas:
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$ 1.096.279,16)

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.000,00	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.587.000,00	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03
Deduções (II)	3.607.000,00	1.996.000,00	1.432.196,66	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25
Ativo Disponível	4.034.000,00	2.223.000,00	4.732.236,94	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	813.534,80	870.482,24
(-) Restos a Pagar	427.000,00	227.000,00	3.300.040,28	574.168,20	657.365,17	703.380,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.020.000,00	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para exercícios de 2007, 2008 e 2009, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2007, os novos financiamentos e as

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaira M. Davagui dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGUI DOS SANTOS

Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

???



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 101	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 101
Receita Total	39.870.000,00	37.938.909,51	0,036	42.660.900,00	38.764.927,84	0,037	45.647.163,01	39.654.372,22	0,038
Receita Não Financeira (I)	36.515.550,00	34.746.931,20	0,033	39.071.638,50	35.503.452,74	0,034	41.806.653,20	36.318.063,99	0,035
Despesa Total	39.870.000,00	37.938.909,51	0,036	42.660.900,00	38.764.927,84	0,037	45.647.163,01	39.654.372,22	0,038
Despesa Não Financeira (II)	38.133.925,00	36.286.920,73	0,035	40.803.299,75	37.076.971,43	0,036	43.659.530,74	37.927.686,38	0,037
Resultado Primário	-1.618.375,00	-1.539.989,53	-0,002	-1.731.661,25	-1.573.518,69	-0,002	-1.852.877,54	-1.609.622,39	-0,002
Resultado Nominal	-659.842,78	-627.883,51	-0,001	54.281,14	49.323,96	0,000	58.080,81	50.455,67	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.811.171,31	2.675.013,14	0,003	3.007.953,30	2.733.254,40	0,003	3.218.510,03	2.795.967,73	0,003
Dívida Consolidada Líquida	775.444,83	737.886,41	0,001	829.725,97	753.951,92	0,001	887.806,78	771.251,01	0,001

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,71	3,62	3,68
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,03	4,99	3,71
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,96	3,07	3,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,09	4,72	4,60
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores	2007	2008	2009
Constantes Valor Corrente	1,0509	1,1005	1,1511

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos

SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS

Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista

MIGUEL BATISTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Art. 4º, § 2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2005		2005		VARIÇÃO	
	Metas Previstas (a)	% PIB	Metas Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) X 101
Receita Total	32.235.655,00	0,032	33.007.696,16	0,031	772.041,16	2,390
Receita Não Financeira (I)	30.477.324,69	0,030	32.113.518,09	0,030	1.636.193,40	5,360
Despesa Total	32.235.655,00	0,032	30.696.544,76	0,028	-1.539.110,24	-4,770
Despesa Não Financeira (II)	31.505.655,00	0,031	29.760.283,11	0,002	-1.745.371,09	-5,530
Resultado Primário	-1.028.330,31	-0,001	2.353.234,98	0,002	3.381.565,29	-328,840
Resultado Nominal	244.405,60	0,000	2.047.324,06	0,004	1.802.918,46	737,670
Dívida Pública Consolidada	2.455.385,90	0,002	3.811.520,72	0,002	1.356.134,82	55,230
Dívida Consolidada Líquida	668.379,90	0,001	2.379.324,06	0,001	1.710.944,16	255,980

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2004

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2004	108.207.000.000,00

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos

SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS

Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista

MIGUEL BATISTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	28.012.969,87	33.007.696,16	17,80	37.000.000,00	12,10	39.870.000,00	7,80	42.660.900,00	7,00	45.647.163,01	7,00	
Receita Não Financeira (I)	25.836.561,05	32.113.518,09	24,30	33.865.000,00	5,50	36.515.550,00	7,80	39.071.638,50	7,00	41.806.653,20	7,00	
Despesa Total	27.153.620,52	30.696.544,76	13,10	37.000.000,00	20,50	39.870.000,00	7,80	42.660.900,00	7,00	45.647.163,01	7,00	
Despesa Não Financeira (II)	26.587.922,33	29.760.283,11	11,90	35.377.500,00	18,90	38.133.925,00	7,80	40.803.299,75	7,00	43.659.530,74	7,00	
Resultado Primário	-751.361,28	2.353.234,98	0,00	-1.512.500,00	-164,30	-1.618.375,00	7,00	-1.731.661,25	0,00	-1.852.877,54	0,00	
Resultado Nominal	1.352.000,00	2.047.324,06	51,40	-944.036,45	-146,10	-659.842,78	-30,10	54.281,14	-108,20	58.080,81	7,00	
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	3.811.520,72	63,70	2.627.262,91	-31,10	2.811.171,31	7,00	3.007.953,30	7,00	3.218.510,03	7,00	
Dívida Consolidada Líquida	332.000,00	2.379.324,06	616,70	1.435.287,61	-39,70	775.444,83	-46,00	829.725,97	7,00	887.806,78	7,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	31.887.174,81	34.918.841,77	9,50	37.000.000,00	6,00	37.938.909,51	2,50	38.764.927,84	2,20	39.654.372,22	2,30	
Receita Não Financeira (I)	29.409.767,78	33.972.890,79	15,50	33.865.000,00	-0,30	34.746.931,20	2,60	35.503.452,74	2,20	36.318.063,99	2,30	
Despesa Total	30.908.977,10	32.473.874,70	5,10	37.000.000,00	13,90	37.938.909,51	2,50	38.764.927,84	2,20	39.654.372,22	2,30	
Despesa Não Financeira (II)	30.265.042,62	31.483.403,50	4,00	35.377.500,00	12,40	36.286.920,73	2,60	37.076.971,43	2,20	37.927.686,38	2,30	
Resultado Primário	-855.274,85	2.489.487,29	0,00	-1.512.500,00	-160,80	-1.539.989,53	0,00	-1.573.518,69	0,00	-1.609.622,39	0,00	
Resultado Nominal	1.538.982,14	2.165.864,12	40,70	-944.036,45	-143,60	-627.883,51	-33,50	49.323,96	-107,90	50.455,67	2,30	
Dívida Pública Consolidada	2.649.963,33	4.032.207,77	52,20	2.627.262,91	-34,80	2.675.013,14	1,80	2.733.254,40	2,20	2.795.967,73	2,30	
Dívida Consolidada Líquida	377.915,73	2.517.086,92	566,00	1.435.287,61	-43,00	737.886,41	-48,60	753.951,92	2,20	771.251,01	2,30	

Nota: A metodologia de Cálculo dos Valores Constantes foi realizada com base na Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, divulgado pelo IBGE

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaira Mª Dawagi dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	25.573,43	2.829.274,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.079.440,54
TOTAL	0,00	25.573,43	6.908.715,34
DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.911.805,07	3.743.533,00	1.923.926,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	567.523,29	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	1.263.512,10	842.033,02	598.943,02
TOTAL	3.742.840,46	5.002.958,82	2.967.101,55
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-4.778.612,06	-1.035.771,60	3.941.613,79

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2007					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS					
Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
2004	1.129.563,31	1.129.563,31	1.257.117,57	1.002.009,05	0,00
2005	1.132.641,55	1.132.704,69	1.575.531,26	689.814,98	0,00
2006	1.141.365,02	1.141.462,46	1.601.942,78	680.884,70	0,00
2007	1.141.183,84	1.141.318,34	1.976.137,77	306.364,41	0,00
2008	1.147.573,26	1.148.033,48	2.141.619,78	153.986,96	0,00
2009	1.151.943,08	1.152.458,58	2.336.668,49	-32.266,83	32.266,83
2010	1.155.660,38	1.156.212,45	2.573.880,17	-262.007,34	262.007,34
2011	1.158.301,59	1.159.029,46	2.835.803,77	-518.472,72	518.472,72
2012	1.159.652,36	1.160.420,23	3.146.420,09	-826.347,50	826.347,50
2013	1.160.739,60	1.162.272,06	3.518.125,28	-1.195.113,62	1.195.113,62
2014	1.158.800,08	1.161.053,70	3.937.811,21	-1.617.957,43	1.617.957,43
2015	1.159.215,69	1.161.566,57	4.242.377,58	-1.921.595,32	1.921.595,32
2016	1.159.854,37	1.162.276,19	4.540.412,43	-2.218.281,87	2.218.281,87
2017	1.161.865,08	1.164.418,35	4.798.560,67	-2.472.277,24	2.472.277,24
2018	1.160.723,76	1.163.549,75	5.171.179,17	-2.846.905,66	2.846.905,66
2019	1.159.194,87	1.162.208,89	5.538.159,91	-3.216.756,15	3.216.756,15
2020	1.159.198,40	1.162.309,92	5.833.958,16	-3.512.449,84	3.512.449,84
2021	1.157.016,75	1.160.578,01	6.240.728,12	-3.923.133,36	3.923.133,36
2022	1.153.901,32	1.157.803,70	6.642.272,84	-4.330.567,82	4.330.567,82
2023	1.142.037,93	1.147.833,25	7.450.757,78	-5.160.886,60	5.160.886,60
2024	1.141.436,19	1.147.336,32	7.780.127,65	-5.491.355,14	5.491.355,14
2025	1.139.013,95	1.145.622,94	8.169.314,15	-5.884.677,26	5.884.677,26
2026	1.138.995,42	1.146.236,41	8.413.749,44	-6.128.517,61	6.128.517,61
2027	1.141.773,96	1.149.067,01	8.595.337,58	-6.304.496,61	6.304.496,61
2028	1.141.793,40	1.149.312,73	8.841.853,63	-6.550.747,50	6.550.747,50
2029	1.143.072,99	1.150.720,04	9.044.172,72	-6.750.379,69	6.750.379,69
2030	1.142.174,08	1.150.040,86	9.390.134,01	-7.097.919,07	7.097.919,07
2031	1.139.615,70	1.147.907,83	9.642.830,64	-7.355.307,11	7.355.307,11
2032	1.139.514,27	1.148.019,52	9.881.702,85	-7.594.169,06	7.594.169,06
2033	1.142.926,63	1.151.467,74	10.099.468,16	-7.805.073,79	7.805.073,79
2034	1.141.598,08	1.150.620,69	10.333.448,87	-8.041.230,10	8.041.230,10
2035	1.140.449,16	1.149.616,39	10.439.395,32	-8.149.329,77	8.149.329,77
2036	1.141.246,32	1.151.004,87	10.610.012,87	-8.317.761,68	8.317.761,68
2037	1.144.722,79	1.154.358,38	10.640.548,91	-8.341.467,74	8.341.467,74
2038	1.148.634,70	1.158.145,75	10.653.690,29	-8.346.909,84	8.346.909,84

Lapa, 13 de abril de 2006

Sumaia M^a Dawagi dos Santos
SUMAIA M^a DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2007	2008	2009	
Empresa Translapa Transportes Ltda - CNPJ 02.447.864/0001-81	ISSQN 12.000,00	12.000,00	12.000,00	A referida receita não afeta as metas fiscais previstas 12.000,00
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$ 12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afeta as metas fiscais previstas para 2007, 2008 e 2009. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia Mª Dawagi dos Santos

SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS

Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista

MIGUEL BATISTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0000 PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios que constituem obrigações da Administração Pública Municipal			
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Derivadores Públicos do Município da Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável	não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0001 PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência de Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo. Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.

Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	diversos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES			
continua...			
PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
PROGRAMA 0001			
Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir Imóveis	Terreno Adquirido	aquisição	01
Proceder a adequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	sede própria	construção	01
Promover a realização de concurso público	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	global
Promover a manutenção dos Gabinetes	Produtos e Serviços	aquisição	diversos
Adquirir veículo	Veículo Adquirido	aquisição	01
Realizar a publicação dos atos oficiais	Ato Oficial	publicação	diversos
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas	global	global
Analisar, ajuizar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. E Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas	global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados	unidade	Diversos



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0003		PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa: controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimização e eficiência no desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa pública, buscando satisfazer os requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.				
Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.		Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno		Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal		servidores	unidade	20/ano
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros		Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar a execução orçamentária		Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.		Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade		Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.		Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.		Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.		Gestão Transparente	diversas	diversas
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal				
Ampliar o sistema integrado de informações		sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware		Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software		Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Betha, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias		Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura		Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus		Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção		equipamento	unidade	04

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Implantação de uma política de segurança e backup	Ativ. Administrativa	global	global
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura	Ativ. Administrativa	global	global
Implantar sistema visando economia de energia elétrica	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder melhorias no serviço de reprografia	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Rever o Plano Diretor	Ativ. Administrativa	global	global
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "somente posse	Ativ. Administrativa	global	global
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)	Ativ. Administrativa	global	global
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos	Ativ. Administrativa	global	global
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, lindeira a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas verdes do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos ocupados irregularmente	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda	Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município	Aquisição/Imóvel	unidade	01
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias	Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	global	global
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	unidade	global
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	diversos	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	global	Diversos
Aquisição de 01 retroscavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	global	05
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Piças de reposição	Manutenção	Litro	Diversos
	Manutenção	Unidade	Diversos
	Manutenção	Unidade	Diversos



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES			
Continua...	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0005 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.			
Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito Proceder á pintura do Prédio Central Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias Readequar as instalações dos Setores da Administração Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municipes Ampliar e reformar próprios municipais	Edifício Reformado	m2	150
	Prédio Restaurado	m2	200
	Prédios Restaurados	m2	300
	Readequação Física	m2	500
	Prédio Construído	m2	800
	Prédios Readequados	m2	200
PROGRAMAS E AÇÕES			
PROGRAMA 0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municipes			
Proceder á modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, Criar o Conselho Municipal de Planejamento Valorizar o servidor público municipal Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores Estabelecer convênios com entidades de formação profissional, visando a especialização do Desenvolver campanhas de valorização dos servidores Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no	Servidores	Unidade	400
	Servidores	Unidade	100
	Servidores	Unidade	400
	Conselho Formado	Unidade	01
	Servidores	Unidade	Diversos
	Servidores	Unidade	Diversos
	Convênios	Unidade	04
	Servidores	Unidade	100
	Municipe Atendido	Unidade	5000

SMS



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0007	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		
Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar			
Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar	Atividades Administrativas	Global	Global
Realizar o alistamento militar	Jovens Alistamentos	Unidade	300
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar	Certificados Emitidos	Unidade	300
Prestar informações sobre o serviço militar	Pessoas Informadas	Unidade	500
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0008	PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a	Convênios	Unidade	Diversos
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar	Apoio	Global	Diversas
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança	Atividades Administrativas	Global	Diversos
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa	Instalação	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0009	PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA		
Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapaense			
Iluminação de logradouros públicos	Diversos	Unidade	Diversos
Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural	População Beneficiada	Unidade	20.000
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais	Sistema de Iluminação Implantado	m2	Diversos
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas	Manutenção da Iluminação	m2	Diversos
Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas	Vias Urbanas	m2	Diversos
Manter o programa de limpeza pública	Coleta de lixo	Tonelada	30 ton/mês
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar	Local p/deposição do lixo	Tonelada	10 ton/mês
Manter e ampliar a coleta de lixo	Coleta de lixo	Tonelada	10 ton/mês
Efetuar a coleta seletiva	Coleta de lixo	Tonelada	20
Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais	Criação de vagas	Unidade	02
Efetuar melhorias nos cemitérios municipais	Cemitérios conservados	Unidade	02
Proceder à manutenção dos cemitérios municipais	Cemitérios mantidos	Unidade	02
Construir ossários	Criação de novas vagas	Unidade	20



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



CONS

Página 8 de 22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde			
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável	
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente	Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde	Convênios/Contratos		
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios	Consórcio		
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde	Ativ. Adm. Financeiras	Unidade	01
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional	Ativ. Adm. Financeiras		
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde	Ações Integradas	Unidade	não mensurável
Viabilizar consultas médicas especializadas	Pessoas Enfermas	Unidade	01
Realizar exames médico-odontológicos	Pacientes	Unidade	2000
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município	Pacientes	Unidade	3000
Viabilizar o pronto atendimento no hospital	Pacientes	Unidade	20000
Prestar atendimento odontológico especializado	Pacientes	Unidade	Diversos
Implantar o laboratório Básico Municipal	Laboratório	Unidade	5000
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento	Pessoas Carentes	M2	200
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças	Dados Coletados	Unidade	5000
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população	Campanhas		
Prestar atendimento básico de enfermagem	Pessoas Atendidas	Unidade	03
Participar de campanhas de vacinação	Erradic. De Doenças	Unidade	3000
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias	Enfermos Transp.	Unidade	05
Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação	Motoristas Benef.	Unidade	2000
Implantar e implementar programas na área da saúde	Motoristas Benef.	Unidade	500
Construir postos de saúde	Prog. De Saúde impl.	Unidade	05
Construir clínicas odontológicas	U.S. construídos	M2	300
Reformar e ampliar postos de saúde	Clinicas Construídas	M2	250
Reformar e ampliar clínicas odontológicas	U.S. Reformados	M2	400
Adquirir unidade móvel odontológica	Clinicas Reformadas	M2	200
Manter o almoxarifado do setor de saúde	Veículo Adquirido		00
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde	Almoxarifado mantido	Unidade	01
	Almoxarifado reformado	m2	150



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE			
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas	Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia	Horário ampliado	H	18 hidia
Implantar o posto de coleta de leite Materno	Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A.B.O de São José dos Pinhais	Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais	Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias	Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos	Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia	Conscientização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis	Prevenção de Doenças	Unidade	Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil	Campanhas	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0011 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.			
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra	perssoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional	perssoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda	trabalhadores beneficiados	Unidade	500
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)	Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas
Visitar Empregadores	Visitas Realizadas	Unidade	Diversas
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários	Cursos	Unidade	Diversas
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho	perssoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social	créditos fornecidos	Unidade	50
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.	empresas beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter política pública de combate ao desemprego	política pública aplicada	Unidade	Diversas
Realizar Cadastramento de candidatos	Pessoas Cadastradas	Unidade	500
Realizar recrutamento de Vagas.	Vagas ocupadas	Unidade	200



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcerias, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais, entre outros

Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda

Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação

Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização

Construir bibliotecas escolares

Manter e equipar as bibliotecas escolares

Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares

Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos

Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar

Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais

Manter a educação infantil

Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar

Manter a rede municipal de creches

Construir Centros de Educação Infantil

Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial

Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC

Construir unidades escolares de ensino profissionalizante

Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais

Informatizar os serviços do ensino fundamental

Conceder bolsas de estudo a alunos carentes

Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares

Equipar as unidades escolares na área de informática

Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos

Ativ. Educacionais	Unidade	não mensurável
admissão de pessoal		50
convênios celebrados		não mensurável
Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
bibliotecas construídas	M2	200
alunos beneficiados	Unidade	1200
livros adquiridos	Unidade	diversos
Pessoas Alfabetiz.	Unidade	500
ônibus adquirido	Unidade	02
veículos adquiridos	Unidade	02
atividades didáticas		não mensurável
alunos alimentados	Unidade	2.000
crianças beneficiadas	Unidade	1.500
Centros construídos	M2	300
edificação readaptada	M2	350
ativ. Adm. e escolares		não mensurável
unidades construídas	M2	200
quadras construídas	M2	300
serviço informatizado	Unidade	01
alunos beneficiados	Unidade	1.500
ativ. Adm. e escolares		Diversos
escola equipada		Diversas
crianças assistidas	Unidade	1.500



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES		
Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos	Diversos	
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de	educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com	alunos beneficiados	Unidade	400
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0017 PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavalinhos	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães – Casa Vermelha	readequeação	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Realizar o Museu da Memória de Mariental	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	ações culturais		100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	Ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	Ativ. Culturais		não mensurável
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01

SNDS



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua....			
PROGRAMA 0018 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo; planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo			
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade	eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares	torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas	turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística	turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural	turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramim", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	01
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"	Parceria	Unidade	01
Realizar os jogos da juventude, no aniversário da cidade	jogos realizados	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	colônia de férias	Unidade	02
Realizar passeios ciclísticos turísticos	Passeios promovidos	Unidade	05
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	Pessoas/Talentos	Unidade	100
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	centro esp. revitalizado	m2	150
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	praça revitalizada	Unidade	01



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...	PROGRAMA 0018	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Construir pista de skate na área central		pista de skate constr.	Unidade	01
Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol		campo futebol revital.	Unidade	05
Realizar obras de recreação e lazer nos bairros		obras de recr. Realiz.	M2	10
Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria		laboratório estruturado	Unidade	01
Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas		ginásio de esp. construído	M2	1.500
Equipar o setor de esporte e lazer		setor de esp.equipado	Unidade	01
Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos		veículo adquirido	Unidade	01
Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos		ônibus adquiridos	Unidade	01
Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior		comunidades atendidas	Unidade	Diversos
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.

Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência	Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados à crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade - Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200

[Handwritten signature]
5/10/07



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Adquirir veículos automotores para a área social			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social			
Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes, jovens e Conveniadas e Órgãos Municipais			
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes			
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes			
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando à sua inserção na sociedade			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			
Atuação e manutenção de equipes sociais em atividades para identificação e atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco			
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor			
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais.			
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS			
Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência			
Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade	100
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade	200
Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. adm. e financeiras		não mensurável
PROGRAMAS E AÇÕES			
	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.			
Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa.	plano diretor	Unidade	01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade	01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade	05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento executado	Unidade	01
Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade	02



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0022	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.			
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Projetos Executados	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Máquinas Adquiridas	Unidade	04
Efetuar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	M2	400
Efetuar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Pontes e Pontilhões	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Ruas e Av. abertas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Ruas e Av. Conserv.	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Estradas Readequadas	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Vias Readequadas	Unidade	10
Implantar ciclovias	Ciclovias implant.	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Pedras retiradas	Tonelada	2.000
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Rede implantada	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	Calçamento Construído	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Vias Calçadas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	Áreas de Lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Logradouros Arborizados	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Ruas e Avenidas	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Estradas revestidas	Unidade	20
Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Estradas Conservadas	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semaforica	Sist. De sinalização	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Implantadas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	Terminal Rodov.	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Estravadas Vic. Conserv.	Unidade	12
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Vias e Logradouros	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Veículos Consertados	Unidade	30
Instalar a fábrica de manilhas	Fábrica implantada	Unidade	01
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	Terminal Rodv. Reform.	M2	250
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Comunit.	Unidade	10
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Pavimentação Efetuada	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Galerias implantadas	Unidade	05
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Esgot. Sanitário implant.	Unidade	01

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0023 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.				
Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente		controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente		campanhas realizadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão		áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão		rios e córregos canalizados	Unidade	Diversos
Monitorar os indicadores de poluição		poluição controlada	Unidade	não mensurável
Construir abastecedouros comunitários, para a destinação final dos recipientes de		abastec. construídos	Unidade	05
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal		atividades administrativas	Unidade	não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais		prog. amb. desenvolv	Unidade	05
Criar grupos de combate a incêndios		grupos criados	Unidade	01
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União		Convênios	Unidade	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagismo e Ajardinagem na cidade da Lapa - Pr		Concurso	Unidade	01
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0024 PROGRAMA DE HABITAÇÃO				
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.				
Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias		famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda		população beneficiada	Unidade	1.000
Viabilizar em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular		Famílias beneficiadas	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental		lotes urbanizados	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes		lotes regularizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos		áreas revitalizadas	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales		pop. beneficiada	Unidade	05
Construir casas populares		progr. habitacionais des.	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação		Casa da Família	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"			Unidade	01

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0025	PROGRAMA DE SANEAMENTO		
Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população			
Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	rede de água ampl.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	rede col.de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos	fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico	saneam.básico monit.	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0026	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.			

Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos; empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Global
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COM-LAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Unidade	Global
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso das indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000 h) horas;	Máquina Contratada	Unidade	01

[Handwritten signature]
SND



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0027	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Viabilização de reserva para construção de poços artesanais para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança;	EXPOLAPA realizada	Unidade	01
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar junto aos clubes e comunidade o carnaval de rua da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01
Promover e organizar colônias de férias, interclubes e intercolegiais (gincanas);	Evento realizado	Unidade	01
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Patrocinadores	Unidade	Diversos
Aquisição de palco para realização de eventos;	Palco adquirido	Unidade	01
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Luz de Palco adquirida	Unidade	03
Aquisição de som para eventos internos;	Som adquirido	Unidade	01
Aquisição de máquina fotográfica digital;	Máquina adquirida	Unidade	01
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Atividade Administrativa	Global	Global
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Cursos Realizados	Unidade	Diversos
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Escola construída	Unidade	01
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente;	Poços construídos	Unidade	05
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	m2	Diversos
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Barracões Construídos	Unidade	03
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Manter contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Contrto Firmado	Unidade	Diversos
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa - Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Pavimentação	m2	Global



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL			
Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.			
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Unidade	Diversas
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa		Global
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.);	Doações recebidas	Unidade	Diversos
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construído	Unidade	01
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construído	Unidade	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	Unidade	02
Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	Unidade	05
Viabilizar veículo para realização de visitas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	Unidade	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Unidade	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa		Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Unidade	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global	Global

SND



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA); Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades; Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias; Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social; Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS; Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.	Eventos Atividade Administrativa Atividade Administrativa Emissão de CTPS Funcionários Local Disponibilizado	Unidade Unidade Global Unidade Unidade Unidade	Diversos Diversas Global Diversas 02 01
PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0029 PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho	Pessoas atendidas Pessoas atendidas Empresas atendidas Atividades Administrativas Empresas atendidas Pessoas c/defic. e penitenciário Ativ.adm. e financeiras	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	459 1248 1377 13 80 10 não mensurável

Ampliar as oportunidades de emprego
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos

Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuem um pequeno negócio ou contribuem para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimento de pequeno valor, de forma rápida e desburocratizada
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como. Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitam se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho

[Handwritten signature]
SINIS



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

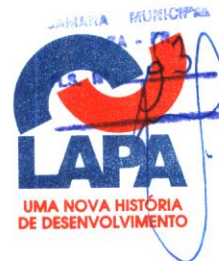
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...	PROGRAMA 0029	PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador		Ativ. adm. e financeiras		não mensurável
Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional		Pessoas atendidas	Unidade	8
Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencializar o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação econômica do município		Ativ. adm. e financeiras		não mensurável
Aquirir equipamentos para área do Banco Social		Área Bco Social equip.	Unidade	1
Auxiliar profissionais autônomos		Pessoas atendidas		Diversas
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;		Emissão de CTPS	Unidade	02
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;		Funcionários	Unidade	01
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.		Local Disponibilizado	Unidade	
PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
PROGRAMA 0030		PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Objetivo :Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge				
Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;		Parque revitalizado	Global	Global
Apolar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;		Feiras e eventos	Unidade	Diversos
Ampliar e concluir as obras nos barracões;		Reforma e ampliação	m2	Global
Realizar a perfuração de poços artesanais;		Poços artesanais	Unidade	Diversos
Participar da integração dos CTGs do município;		Atividade Administrativa	Global	Global
Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;		Barracão	Unidade	01
Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;		Barracão	Unidade	01
Construção de estacionamento;		Estacionamento	M2	Global
Construção de cerca de tela com 1.500 m2;		Cerca Construída	m2	1500
Adequação do sistema elétrico e iluminação;		Sistema Elétrico	Global	Global
Reforma da pista de rodeios;		Reforma e ampliação	m2	Global

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
continua...			
PROGRAMA 0030	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE		
Reforma e construção de banheiros;	Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;	Aquisição de Palanques	Unidade	600
Construção de quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;	Construção	Unidade	02
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes	Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0031	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município			

Buscar integração com os demais Município componentes da Região;	Global		não mensurável
Propor soluções aos problemas comuns dos Municípios da Região;	Problemas Comuns		não mensurável
Propor projetos e programas de interesse do município, visando a captação de recursos;	Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Buscar financiamento às ações de desenvolvimento integrado;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Desenvolver ações, projetos através de Operações de Créditos específicas para investimentos em programas de infra-estrutura;	Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Viabilizar terreno visando a edificação do Fórum;	Terreno viabilizado	Unidade	01
Realizar estudos para aquisição de 02 estações para reativação da Maria Fumaça;	Estudo realizado	Unidade	02
Realizar estudos visando a implantação de Campo de Pouso para aeronaves, visando atrair turistas, empresas de aviação e escola de para-quedaismo para o Município da Lapa	Estudo realizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da nova cadeia pública	Terreno viabilizado	Unidade	01
Viabilizar o terreno visando a construção da pista de pouso para aeronaves	Terreno viabilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000			
Constitui recurso para abertura de créditos adicionais	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto	Desp. Operacionais e Adm.		não mensurável

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaira M. D. dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2005			2004			2005			2004		
Valor			Valor			Valor			Valor		
%			%			%			%		
12.424.737,70			11.206.658,28			R\$ 9.338.503,73			R\$ 8.727.791,48		
0,00			0,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00		
10,778.688,36			9.153.669,43			100,00			100,00		
23.203.426,06			20.360.327,71			18.066.295,21			100,00		
Reservas			Reservas			Reservas			Reservas		
Resultado Acumulado			Resultado Acumulado			Resultado Acumulado			Resultado Acumulado		
TOTAL			TOTAL			TOTAL			TOTAL		

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaia M. D. dos Santos
SUMAIA Mª DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº _____
[Assinatura]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
2003	2004	2005	
622.109,09	1.610.962,73	1.713.344,81	RECEITAS CORRENTES
521.288,93	1.415.635,00	1.220.784,91	Receita de Contribuições
521.284,69	816.913,62	1.095.063,14	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
4,24	0,00	0,00	Outras Contribuições Previdenciárias
0,00	0,00	0,00	Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS
100.820,16	195.327,73	443.538,63	Receita Patrimonial
0,00	0,00	125.721,77	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	49.021,27	RECEITA DE CAPITAL
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens
0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
518.665,08	819.254,39	819.254,39	REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS
518.665,08	819.254,39	819.254,39	Contribuição Patronal do Exercício
518.665,08	819.254,39	819.254,39	Pessoal Civil
518.665,08	819.254,39	819.254,39	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores
0,00	0,00	0,00	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT
1.140.774,17	2.430.217,12	2.532.599,20	TOTAL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
2003	2004	2005	
709.104,92	1.188.610,23	387.408,72	ADMINISTRAÇÃO GERAL
708.406,12	1.185.693,23	387.408,72	Despesas Correntes
698,80	2.917,00	0,00	Despesas de Capital
0,00	252.233,19	607.821,33	PREVIDÊNCIA SOCIAL
0,00	252.233,19	607.821,33	Pessoal Civil
0,00	0,00	0,00	Pessoal Militar
0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes
0,00	0,00	0,00	Compensação Previd. De Aposentadoria RPPS e RGPS
0,00	0,00	0,00	Compensação Previd. De Pensões RPPS e RGPS
709.104,92	1.440.843,42	995.230,05	TOTAL DAS DESPESAS

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
431.669,25	989.373,70	1.537.369,15	
1.010.878,91	2.000.252,61	3.537.621,76	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS

Lapa, 13 de abril de 2006.

Sumaira M. D. dos Santos
SUMAIRA M. DAWAGI DOS SANTOS
Contadora - CRC nº PR-040238/O-9

Miguel Batista
MIGUEL BATISTA
Prefeito Municipal

ATA
DATA: 13/04/2006
FLS. Nº: 1

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

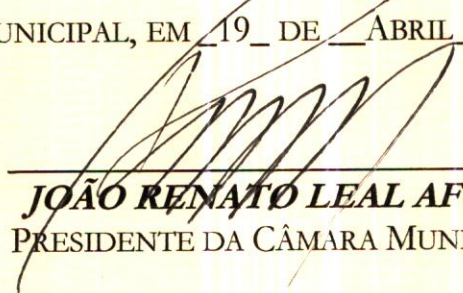
ANTE PROJETO DE LEI Nº 25/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

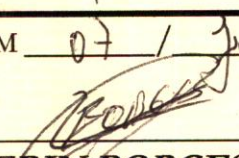
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 07 / Junho / 2006.

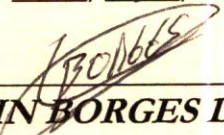

LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

MARCO ANTONIO BORTOLETO

LAPA, EM 07 / 06 / 2006.


LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FABIANO P. H. KALED
Assessor Especial Jurídico
OAB-PR Nº 18.708

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 77/2006

Ref: Projeto de Lei nº 25/06.

Súmula: Dispõem sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2007, e dá outras providências.

O Projeto supra é de competência exclusiva do Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

Visa o Projeto em epígrafe, principalmente, estar adequado a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja gestão pública, efetivamente, esteja comprometida com os princípios da transparência e equilíbrio das contas públicas.

Ao que se vislumbra do presente projeto, a referida proposição encontra-se dentro dos parâmetros legais, mas

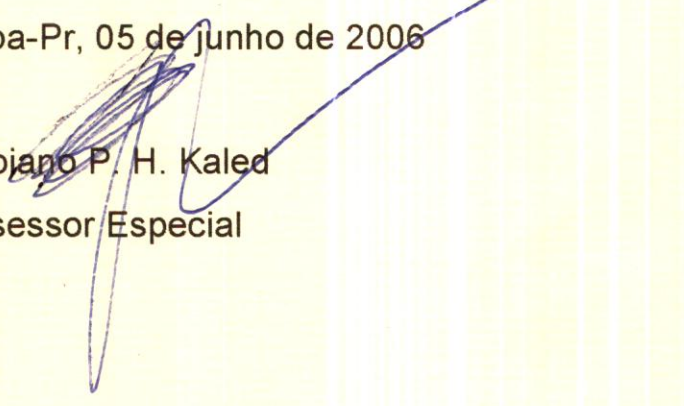
DR. FABIANO P. H. KALED
Assessor Especial Jurídico
OAB-PR Nº 18.708

recomenda-se, prudentemente, a ouvida da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para que se manifestem a respeito.

Sendo assim, nada temos a opor que o referido Projeto siga para a deliberação do Plenário.

É o parecer.

Lapa-Pr, 05 de junho de 2006


Fabiano P. H. Kaled
Assessor Especial

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

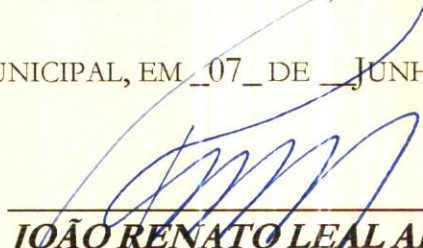
ANTE PROJETO DE LEI Nº 25/2006

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 18 DE ABRIL DE 2006,
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE JUNHO DE 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM ____/____/2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

LAPA, EM ____/____/2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/06

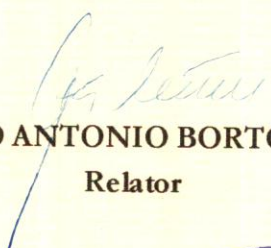
AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: *"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2007, e da outras providências".*

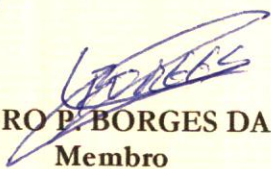
PARECER

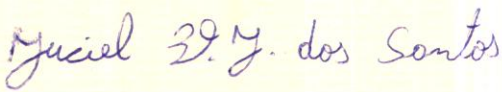
Este Vereador, ao analisar o referido Anteprojeto de Lei nº 25/06, de autoria do Executivo Municipal, resolve aguardar as Emendas que em tese serão apresentadas a referida proposição para posteriormente elaborar parecer final desta Comissão, em atenção ao Artº 154 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Lapa, Pr, 08 de Junho de 2006.


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator


Ver. LEANDRO P. BORGES DA SILVEIRA
Membro


Ver. JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
Membro

VEREADOR MARCO ANTONIO BORTOLETTO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/06

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2007, e dá outras providências".

PARECER

Este Vereador, ao analisar o referido Anteprojeto de Lei nº 25/06, de autoria do Executivo Municipal, conclui que a proposição apresentada preenche os requisitos do Art. 154 e Incisos, do nosso Regimento Interno, inexistindo óbices de natureza legal ou constitucional que prejudicariam a matéria.

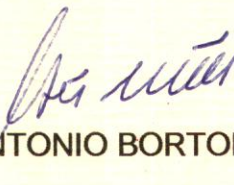


Folhas 02 parecer 25/06

Ex vi, quanto ao mérito cabe ao Douto plenário "*secundum legem*".

É o parecer.

Lapa, pr, 24 de Junho de 2006.



MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Relator



LEANDRO P. BORGES DA SILVA

Membro

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

Membro

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

Autor: Executivo Municipal

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA

Art. 1º - O Orçamento do Município da Lapa, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

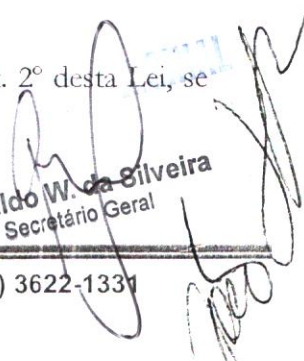
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VI desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único - O município da Lapa, tendo em vista sua população inferior a cinquenta mil habitantes, está obrigada por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, se constituem dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;


Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 02

- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2006, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução de despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos utilizados para a elaboração desta Lei.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 03

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004 – STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

§ 2º - O Município da Lapa está obrigado à elaboração deste Demonstrativo, em virtude de possuir população inferior a cinquenta mil habitantes e ter elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 3º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria 471/2004 – STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2004, 2003 e 2002.

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria 471/2004 – STN, o comparativo solicitado refere-se aos exercícios de 2004, 2003 e 2002.

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 04

§ 2º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º - O período sugerido no Demonstrativo da Portaria nº 471/2004 - STN é de 2006, 2005 e 2004.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 05

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria nº 471/2004-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2003, 2004 e 2005 e das previsões para 2006 já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas.

§ 2º - A demonstração visual da variação percentual dos valores de cada ano, servirá para orientar a projeção da fixação de valores para 2007, 2008 e 2009.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º - A base de dados para a elaboração deste demonstrativo, utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2003, 2004 e 2005 e das previsões para 2006 já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas.

§ 2º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CONFERE COM ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 06

§ 2º - A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei, é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005 e das previsões para 2006, já orçada e 2007, 2008 e 2009 projetadas; e as fórmulas de cálculos extraídas da Portaria nº 471/2004 – STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2007, 2008 e 2009.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2007 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 18 - Em cumprimento ao art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, para a manutenção da Administração Tributária do Município, será destinado, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do somatório da receita de impostos próprios, da quota parte do ICMS (Imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviços), da quota parte do IPI (Imposto sobre produtos industrializados), da quota parte do IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores), da quota parte do FPM (Fundo de participação dos municípios), da quota parte do ITR (Imposto territorial rural), da quota parte da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96 e alterações), da quota parte do IRRF (Imposto retido na fonte), da quota parte do IOF – Ouro (Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidentes sobre a comercialização de ouro), da Dívida Ativa de Impostos e das Multas e Juros pelo atraso de impostos.

Ronaldo da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 07

***Parágrafo Único** – Esses recursos serão mantidos em conta corrente específica, podendo extraordinariamente, serem utilizados para emergências ou fujo de caixa, desde que hajam saldos disponíveis, e somente após se verificar o segundo mês consecutivo de déficit nominal.*

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 08

**IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2007 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, para o exercício de 2007, não poderão ser superiores a 2,5% e poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira

Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 09

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2007, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 10

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), devendo seus percentuais serem fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 11

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 12

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º - *Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:*

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º - *Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".*

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CONFERE COM ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 49/2006

FL. 13

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

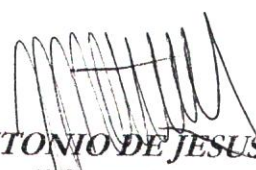
Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

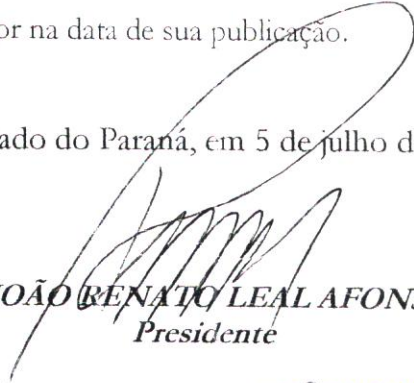
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2006


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL


Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2004	2005	2006	2007	2008	2009
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.436.870,64	35.743.103,84	37.939.000,00	40.594.730,00	43.436.361,10	46.476.906,39
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.053.897,91	3.643.924,50	3.800.600,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	289.187,21	88.490,65	684.000,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	652.366,86	692.801,42	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	137.504,98	2.729,75	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.303.913,68	31.315.157,52	32.689.400,00	34.124.440,00	36.513.150,80	39.069.071,36
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	773.835,66	481.842,67	797.400,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.958.283,36	481.842,67	2.550.000,00	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.670.326,54	256.842,67	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	25.573,43	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.382.184,13	-3.217.250,35	-3.489.000,00	-3.733.230,00	-3.994.556,10	-4.274.175,03
	TOTAL GERAL	28.012.969,87	33.007.696,16	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,91

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo M. da Silveira
Secretário Geral

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1a. - RECEITAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	3.053.897,91	
2005	3.643.924,50	19,32
2006	3.780.600,00	3,75
2007	4.045.242,00	7,00
2008	4.328.408,94	7,00
2009	4.631.397,57	7,00

Nota: O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	21.147.893,89	
2005	27.616.064,50	30,59
2006	28.403.000,00	2,85
2007	30.391.210,00	7,00
2008	32.518.594,70	7,00
2009	34.794.896,33	7,00

Nota: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	773.835,66	
2005	481.842,67	-37,73
2006	817.400,00	69,64
2007	874.618,00	7,00
2008	935.841,26	7,00
2009	1.001.350,15	7,00

Nota: Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa. As execuções fiscais caminham na justiça a algum tempo, e a qualquer momento podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.670.326,44	
2005	256.842,67	-84,62
2006	2.500.000,00	873,36
2007	2.675.000,00	7,00
2008	2.862.250,00	7,00
2009	3.062.607,50	7,00

Nota: Como fonte de recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem o índice de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF para os três próximos exercícios.

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
 Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
DESPESAS CORRENTES	22.992.694,61	28.217.216,40	30.764.900,00	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18	
Pessoal e Encargos Sociais	12.041.308,45	14.490.694,39	15.497.800,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41	
Juros e Encargos da Dívida	148.305,39	368.738,36	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	
Outras Despesas Correntes	10.803.080,77	13.357.783,65	14.507.100,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09	
DESPESAS DE CAPITAL	4.160.925,91	2.479.328,46	6.135.100,00	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,73	
Investimentos	3.743.533,11	1.911.805,17	5.271.600,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,88	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22	
Amortização da Dívida	417.392,80	567.523,29	862.500,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	
TOTAL GERAL	27.153.620,52	30.696.544,86	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,21	

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
 Ronaldo M. da Silveira
 Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Ila. - DESPESAS
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	12.041.308,45	
2005	14.490.694,39	20,34
2006	15.497.800,00	6,95
2007	16.582.646,00	7,00
2008	17.743.431,22	7,00
2009	18.985.471,41	7,00

Nota: O aumento de volume de despesas identificado no grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	148.305,39	
2005	368.738,36	148,63
2006	760.000,00	106,11
2007	813.200,00	7,00
2008	870.124,00	7,00
2009	931.032,68	7,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido regular, demonstrando assim o desempenho do município em honrar seus compromissos.

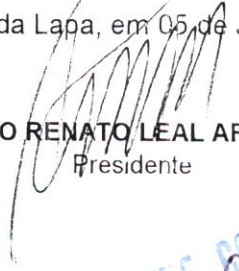
Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	100.000,00	0,00
2007	107.000,00	7,00
2008	114.490,00	7,00
2009	122.504,30	7,00

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda Municipal, além de outros eventos fiscais imprevistos.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
 Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
RECEITAS CORRENTES	26.054.686,51	32.525.853,49	34.450.000,00	36.861.500,00	39.441.805,00	42.202.731,36	
Receita Tributária	3.053.897,91	3.643.924,50	3.800.600,00	4.045.242,00	4.328.408,94	4.631.397,57	
Receita de Contribuições	289.187,21	88.490,65	684.000,00	731.880,00	783.111,60	837.929,41	
Receita Patrimonial	652.366,86	692.801,42	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68	
Aplicações Financeiras	480.508,85	637.335,40	585.000,00	625.950,00	669.766,50	716.650,16	
Outras Receitas Patrimoniais	171.858,01	55.466,02	175.000,00	187.250,00	200.357,50	214.382,52	
Receita de Serviços	137.504,98	2.729,75	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22	
Transferências Correntes	21.147.893,89	27.616.064,50	28.403.000,00	30.391.210,00	32.518.594,70	34.794.896,33	
Outras Receitas Correntes	773.835,66	481.842,67	797.400,00	874.618,00	935.841,26	1.001.350,15	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	25.574.177,66	31.888.518,09	33.865.000,00	36.235.550,00	38.772.038,50	41.486.081,20	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.958.283,36	481.842,67	2.550.000,00	3.008.500,00	3.219.095,00	3.444.431,65	
Operação de Crédito (V)	1.670.326,54	256.842,67	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	3.062.607,50	
Alienação de Bens (VI)	25.573,43	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	262.383,39	225.000,00	0,00	280.000,00	299.600,00	320.572,00	
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX) = (III + VIII)	25.836.561,05	32.113.518,09	33.865.000,00	36.515.550,00	39.071.638,50	41.806.653,20	
RECEITA TOTAL	28.012.969,87	33.007.696,16	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.183,01	

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
 Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (X)	22.992.694,61	28.217.216,40	30.764.900,00	32.890.643,00	35.192.988,01	37.656.497,18
Pessoal e Encargos Sociais	12.041.308,45	14.490.694,39	15.497.800,00	16.582.646,00	17.743.431,22	18.985.471,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	148.305,39	368.738,36	760.000,00	813.200,00	870.124,00	931.032,68
Outras Despesas Correntes	10.803.080,77	13.357.783,65	14.507.100,00	15.494.797,00	16.579.432,79	17.739.993,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.844.389,22	27.848.478,04	30.004.900,00	32.077.443,00	34.322.864,01	36.725.464,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.160.925,91	2.479.328,46	6.135.100,00	6.872.357,00	7.353.421,99	7.868.161,73
Investimentos	3.743.533,11	1.911.805,17	5.271.600,00	5.640.612,00	6.035.454,84	6.457.936,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	307.800,00	329.346,00	352.400,22
Amortização da Dívida	417.392,80	567.523,29	862.500,00	922.875,00	987.476,25	1.056.599,59
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.743.533,11	1.911.805,07	5.272.600,00	5.949.482,00	6.365.945,74	6.811.561,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
DESP. FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.587.922,33	29.760.283,11	35.377.500,00	38.133.925,00	40.803.299,75	43.659.530,74
TOTAL GERAL	27.153.620,52	30.696.544,86	37.000.000,00	39.870.000,00	42.660.900,00	45.647.163,21
RESULTADO PRIMÁRIO	-751.361,28	2.353.234,98	-1.512.500,00	-1.618.375,00	-1.731.661,25	-1.852.877,54

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	2.811.171,31	3.007.953,30	3.218.510,03
DEDUÇÕES (II)	1.996.000,00	1.432.196,66	1.191.975,30	2.035.726,48	2.178.227,33	2.330.703,25
Ativo Disponível	2.223.000,00	4.732.236,94	1.766.143,50	1.889.773,55	2.022.057,70	2.163.601,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	760.312,90	813.534,80	870.482,24
(-) Restos a Pagar Processados	227.000,00	3.300.040,28	574.168,20	614.359,97	657.365,17	703.380,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	775.444,83	829.725,97	887.806,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	775.444,83	829.725,97	887.806,78
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.352.000,00	2.047.324,06	-944.036,45	-659.842,78	54.281,14	58.080,81

Notas:

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$ 1.096.279,16)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Ronaldo M. da Silveira
 Secretário Geral

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2005.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 P.L.S. Nº 82
 MP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.587.000,00	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.587.000,00	2.328.000,00	3.811.520,72	2.627.262,91	3.007.953,30	3.218.510,03
Deduções (II)	3.607.000,00	1.996.000,00	1.432.196,66	1.191.975,30	2.178.227,33	2.330.703,25
Ativo Disponível	4.034.000,00	2.223.000,00	4.732.236,94	1.766.143,50	2.022.057,70	2.163.601,74
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	813.534,80	870.482,24
(-) Restos a Pagar	427.000,00	227.000,00	3.300.040,28	574.168,20	657.365,17	703.380,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.020.000,00	332.000,00	2.379.324,06	1.435.287,61	829.725,97	887.806,78

Notas:

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para exercícios de 2007, 2008 e 2009, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2007, os novos financiamentos e as amortizações até 2009.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de Julho de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. de Silveira
 Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
Art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2006				2007				2008			
	Valor Corrente ...(a)...	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente ...(a)...	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 101	Valor Corrente ...(a)...	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 101	Valor Corrente ...(a)...	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 101
Receita Total	39.870.000,00	37.938.909,51	0,036	42.660.900,00	38.764.927,84	0,037	45.647.163,01	39.654.372,22	0,038	48.628.877,54	41.609.622,39	0,039
Receita Não Financeira (I)	36.515.550,00	34.746.931,20	0,033	39.071.638,50	35.503.452,74	0,034	41.806.653,20	36.318.063,99	0,035	44.541.806,73	37.133.171,01	0,036
Despesa Total	39.870.000,00	37.938.909,51	0,036	42.660.900,00	38.764.927,84	0,037	45.647.163,01	39.654.372,22	0,038	48.628.877,54	41.609.622,39	0,039
Despesa Não Financeira (II)	38.133.925,00	36.286.920,73	0,035	40.803.299,75	37.076.971,43	0,036	43.659.530,74	37.927.686,38	0,037	46.511.806,73	39.779.133,17	0,038
Resultado Primário	-1.618.375,00	-1.539.989,53	-0,002	-1.731.661,25	-1.573.518,69	-0,002	-1.852.877,54	-1.609.622,39	-0,002	-1.974.063,79	-1.689.455,67	-0,002
Resultado Nominal	-659.842,78	-627.883,51	-0,001	-54.281,14	-49.323,96	0,000	58.080,81	50.455,67	0,000	65.131,62	57.133,17	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.811.171,31	2.675.013,14	0,003	3.007.953,30	2.733.254,40	0,003	3.218.510,03	2.795.967,73	0,003	3.429.020,06	2.857.100,00	0,003
Dívida Consolidada Líquida	775.444,83	737.886,41	0,001	829.725,97	753.951,92	0,001	887.806,78	771.251,01	0,001	935.887,81	828.333,33	0,001

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,71	3,62	3,68
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,03	4,99	3,71
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,96	3,07	3,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,09	4,72	4,60
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.510.000.000,00	114.931.000.000,00	119.528.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores	2007	2008	2009
Constantes Valor Corrente	1,0509	1,1005	1,1511

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2005		2005		VARIACÃO	
	Metas Previstas ...(a)...	%PIB	Metas Realizadas ...(b)...	%PIB	..Valor (c) = (b - a)	% (c/a) X 101
Receita Total	32.235.655,00	0,032	33.007.696,16	0,031	772.041,16	2,390
Receita Não Financeira (I)	30.477.324,69	0,030	32.113.518,09	0,030	1.636.193,40	5,360
Despesa Total	32.235.655,00	0,032	30.696.544,76	0,028	-1.539.110,24	-4,770
Despesa Não Financeira (II)	31.505.655,00	0,031	29.760.283,11	0,002	-1.745.371,09	-5,530
Resultado Primário	-1.028.330,31	-0,001	2.353.234,98	0,002	3.381.565,29	-328,840
Resultado Nominal	244.405,60	0,000	2.047.324,06	0,004	1.802.918,46	737,670
Dívida Pública Consolidada	2.455.385,90	0,002	3.811.520,72	0,002	1.356.134,82	55,230
Dívida Consolidada Líquida	668.379,90	0,001	2.379.324,06	0,001	1.710.944,16	255,980

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2004

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2004	101.200.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2004	108.207.000.000,00

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo da Silva
Secretário Geral

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	28.012.969,87	33.007.696,16	17,80	37.000.000,00	12,10	39.870.000,00	7,80	42.660.900,00	7,00	45.647.163,01	7,00	
Receita Não Financeira (I)	25.836.561,05	32.113.518,09	24,30	33.865.000,00	5,50	36.515.550,00	7,80	39.071.638,50	7,00	41.806.653,20	7,00	
Despesa Total	27.153.620,52	30.696.544,76	13,10	37.000.000,00	20,50	39.870.000,00	7,80	42.660.900,00	7,00	45.647.163,01	7,00	
Despesa Não Financeira (II)	26.587.922,33	29.760.283,11	11,90	35.377.500,00	18,90	38.133.925,00	7,80	40.803.299,75	7,00	43.659.530,74	7,00	
Resultado Primário	-751.361,28	2.353.234,98	0,00	-1.512.500,00	-164,30	-1.618.375,00	7,00	-1.731.661,25	0,00	-1.852.877,54	0,00	
Resultado Nominal	1.352.000,00	2.047.324,06	51,40	-944.036,45	-146,10	-659.842,78	-30,10	54.281,14	-108,20	58.080,81	7,00	
Dívida Pública Consolidada	2.328.000,00	3.811.520,72	63,70	2.627.262,91	-31,10	2.811.171,31	7,00	3.007.953,30	7,00	3.218.510,03	7,00	
Dívida Consolidada Líquida	332.000,00	2.379.324,06	616,70	1.435.287,61	-39,70	775.444,83	-46,00	829.725,97	7,00	887.806,78	7,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	31.887.174,81	34.918.841,77	9,50	37.000.000,00	6,00	37.938.909,51	2,50	38.764.927,84	2,20	39.654.372,22	2,30	
Receita Não Financeira (I)	29.409.767,78	33.972.890,79	15,50	33.865.000,00	-0,30	34.746.931,20	2,60	35.503.452,74	2,20	36.318.063,99	2,30	
Despesa Total	30.908.977,10	32.473.874,70	5,10	37.000.000,00	13,90	37.938.909,51	2,50	38.764.927,84	2,20	39.654.372,22	2,30	
Despesa Não Financeira (II)	30.265.042,62	31.483.403,50	4,00	35.377.500,00	12,40	36.286.920,73	2,60	37.076.971,43	2,20	37.927.686,38	2,30	
Resultado Primário	-855.274,85	2.489.487,29	0,00	-1.512.500,00	-160,80	-1.539.989,53	0,00	-1.573.518,69	0,00	-1.609.622,39	0,00	
Resultado Nominal	1.538.982,14	2.165.864,12	40,70	-944.036,45	-143,60	-627.883,51	-33,50	49.323,96	-107,90	50.455,67	2,30	
Dívida Pública Consolidada	2.649.963,33	4.032.207,77	52,20	2.627.262,91	-34,80	2.675.013,14	1,80	2.733.254,40	2,20	2.795.967,73	2,30	
Dívida Consolidada Líquida	377.915,73	2.517.086,92	566,00	1.435.287,61	-43,00	737.886,41	-48,60	753.951,92	2,20	771.251,01	2,30	

Nota: A metodologia de Cálculo dos Valores Constantes foi realizada com base na Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, divulgado pelo IBGE

Poder Legislativo Municipal de Lapa, em 05 de Julho de 2006

Confere com Original
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

JOÃO REYNATO LEAL AFONSO
Presidente

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2005	2004	2003
	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	25.573,43	2.829.274,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.079.440,54
TOTAL	0,00	25.573,43	6.908.715,34
DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2004	2003
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.911.805,07	3.743.533,00	1.923.926,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	567.523,29	417.392,80	444.232,40
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	1.263.512,10	842.033,02	598.943,02
TOTAL	3.742.840,46	5.002.958,82	2.967.101,55
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-4.778.612,06	-1.035.771,60	3.041.613,79

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006

JÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2007					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS					
Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS(e).....
		Valor(b).....	Valor(c).....	 Valor (d) = (a+b-c)	
2004	1.129.563,31	1.129.563,31	1.257.117,57	1.002.009,05	0,00
2005	1.132.641,55	1.132.704,69	1.575.531,26	689.814,98	0,00
2006	1.141.365,02	1.141.462,46	1.601.942,78	680.884,70	0,00
2007	1.141.183,84	1.141.318,34	1.976.137,77	306.364,41	0,00
2008	1.147.573,26	1.148.033,48	2.141.619,78	153.986,96	0,00
2009	1.151.943,08	1.152.458,58	2.336.668,49	-32.266,83	32.266,83
2010	1.155.660,38	1.156.212,45	2.573.880,17	-262.007,34	262.007,34
2011	1.158.301,59	1.159.029,46	2.835.803,77	-518.472,72	518.472,72
2012	1.159.652,36	1.160.420,23	3.146.420,09	-826.347,50	826.347,50
2013	1.160.739,60	1.162.272,06	3.518.125,28	-1.195.113,62	1.195.113,62
2014	1.158.800,08	1.161.053,70	3.937.811,21	-1.617.957,43	1.617.957,43
2015	1.159.215,69	1.161.566,57	4.242.377,58	-1.921.595,32	1.921.595,32
2016	1.159.854,37	1.162.276,19	4.540.412,43	-2.218.281,87	2.218.281,87
2017	1.161.865,08	1.164.418,35	4.798.560,67	-2.472.277,24	2.472.277,24
2018	1.160.723,76	1.163.549,75	5.171.179,17	-2.846.905,66	2.846.905,66
2019	1.159.194,87	1.162.208,89	5.538.159,91	-3.216.756,15	3.216.756,15
2020	1.159.198,40	1.162.309,92	5.833.958,16	-3.512.449,84	3.512.449,84
2021	1.157.016,75	1.160.578,01	6.240.728,12	-3.923.133,36	3.923.133,36
2022	1.153.901,32	1.157.803,70	6.642.272,84	-4.330.567,82	4.330.567,82
2023	1.142.037,93	1.147.833,25	7.450.757,78	-5.160.886,60	5.160.886,60
2024	1.141.436,19	1.147.336,32	7.780.127,65	-5.491.355,14	5.491.355,14
2025	1.139.013,95	1.145.622,94	8.169.314,15	-5.884.677,26	5.884.677,26
2026	1.138.995,42	1.146.236,41	8.413.749,44	-6.128.517,61	6.128.517,61
2027	1.141.773,96	1.149.067,01	8.595.337,58	-6.304.496,61	6.304.496,61
2028	1.141.793,40	1.149.312,73	8.841.853,63	-6.550.747,50	6.550.747,50
2029	1.143.072,99	1.150.720,04	9.044.172,72	-6.750.379,69	6.750.379,69
2030	1.142.174,08	1.150.040,86	9.390.134,01	-7.097.919,07	7.097.919,07
2031	1.139.615,70	1.147.907,83	9.642.830,64	-7.355.307,11	7.355.307,11
2032	1.139.514,27	1.148.019,52	9.881.702,85	-7.594.169,06	7.594.169,06
2033	1.142.926,63	1.151.467,74	10.099.468,16	-7.805.073,79	7.805.073,79
2034	1.141.598,08	1.150.620,69	10.333.448,87	-8.041.230,10	8.041.230,10
2035	1.140.449,16	1.149.616,39	10.439.395,32	-8.149.329,77	8.149.329,77
2036	1.141.246,32	1.151.004,87	10.610.012,87	-8.317.761,68	8.317.761,68
2037	1.144.722,79	1.154.358,38	10.640.548,91	-8.341.467,74	8.341.467,74
2038	1.148.634,70	1.158.145,75	10.653.690,29	-8.346.909,84	8.346.909,84

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS

1º Secretário

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

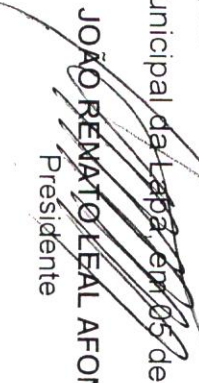
SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2007	2008	2009	
Empresa Translapa Transportes Ltda CNPJ 02.447.864/0001-81	ISSQN 12.000,00	12.000,00	12.000,00	A referida receita não afeta as metas fiscais previstas
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	

Notas:

Os valores aqui transcritos levam em consideração a renúncia de receita da Empresa acima identificada, no valor de R\$ 12.000,00/ano, ao longo dos próximos anos, demonstrando que tal receita não afetam as metas fiscais previstas para 2007, 2008 e 2009. Será realizado o acompanhamento e controle das metas de receitas previstas e caso seja observado que as mesmas não foram alcançadas, esta poderá ser reavaliada e replanejada para efeitos de correção.

Poder Legislativo Municipal de Lapa, em 05 de Julho de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL


Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0000

PROGRAMAS COM ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com os precatórios requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da lei para o Programa de Formação do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública Municipal

Produto	Unidade Medida	Meta
Controlar compromissos financeiros oriundos das contratações de operações de crédito	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Realizar o cálculo para recolhimento dos valores devidos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar pagamentos dos precatórios requisitórios	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os pagamentos das indenizações de natureza alimentícia e cível.	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável
Controlar os compromissos financeiros nos pagamentos devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa	Ativ. Administrativas e Financeiras	não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0001

PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Desenvolver as ações do Poder Legislativo Municipal com vistas à defesa do Estado, da Ordem Econômica e Social, dos Costumes, da Família, das Pessoas e dos Bens, através do devido Processo Legislativo. Legislar sobre as matérias de competência de Município, exercendo a sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder Executivo. Promover a interação entre os habitantes do Município e a Administração Pública.

Deliberar sob forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, inclusive diante de contratação de Assessoria específica quando necessário.	Atividades Legislativas	global	global
Apreciar e votar as contas do Município, mediante a contratação de auditoria.	Atividades Legislativas	global	global
Promover a capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos.	Servidores	unidade	diversos
Promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos.	Vereadores	cursos	diversos
Manter os serviços de suas atividades internas	Atividades Administrativas e Financeiras	atividades	global
Prestar assessoria jurídica nas atividades de sua competência.	Atividades Legislativas	atividades	global
Manter atualizado os registros da Legislação Municipal, Estadual e Federal	Sistema de Legislativo Atualiz.	atualização	global
Manter atualizada a documentação das atividades parlamentares.	Atividades Legislativas	atividades	global
Adquirir equipamentos de informática	Hardware adquiridos	aquisição	diversos

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

continua...

PROGRAMA 0001	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO		
Adquirir mobiliário	Gabinetes Mobiliados	aquisição	diversos
Adquirir materiais e demais equipamentos	Materiais Diversos	aquisição	diversos
Adquirir imóveis	Terreno Adquirido	aquisição	01
Proceder a readequação e ou ampliação da estrutura do quadro de pessoal.	Assessor e Estagiário sede própria	contratação	global
Construir edifício para instalação do Poder Legislativo	Atividades Administrativas e Financeiras	concurso	01
Promover a realização de concurso público	Produtos e Serviços	aquisição	global
Promover a manutenção dos Gabinetes	Veículo Adquirido	aquisição	diversos
Adquirir veículo	Atto Oficial	publicação	01
Realizar a publicação dos atos oficiais			diversos

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0002 PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo: Desenvolver ações na defesa e acompanhamento dos interesses do Poder Público nos processos judiciais, administrativos e demais processos a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Defender os interesses do Município, assessorando juridicamente os órgãos da Administração Municipal.	Atividades Administrativas	global	global
Analisar, julgar ações judiciais, emitindo pareceres jurídicos.	Atividades Administrativas	global	global
Proceder a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar ações de desapropriações necessárias para revitalização do Parque do Monge.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Acompanhar processos administrativos.	Ativ. Adm., Financ. e Jurídicas	global	global
Promover a cobrança judicial da dívida ativa.	Atividades Administrativas	global	global
Promover assistência jurídica às pessoas carentes	Pessoas assistidas	unidade	200/ano
Instaurar processos administrativos disciplinares.	Processos instaurados	unidade	Diversos



CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0003

PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à formulação, aprovação, execução, avaliação de resultados, de planos e programas de natureza social, econômica, financeira e administrativa; controle de gestão financeira da Prefeitura Municipal, visando a otimização e eficiência no desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa pública, buscando satisfazer os requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estruturar o sistema de Controle Interno	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Participar de cursos, seminários, palestras, capacitação sobre Gestão Fiscal	servidores	unidade	20/ano
Desenvolver sistemas de controles orçamentários e financeiros	Sistema de Controle implantados	unidade	01
Analisar e avaliar a execução orçamentária	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Analisar e avaliar o Balanço Geral do Município.	Ativ. Administrativas e Financeiras	global	global
Estabelecer canal de comunicação entre as ações da municipalidade e a comunidade	Gestão compartilhada/reuniões	unidade	diversas
Realizar audiências públicas na fase de elaboração dos instrumentos orçamentários.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em documentos orçamentários, através de audiências públicas.	Transparência Fiscal/reuniões	unidade	diversas
Dar cumprimento ao Estatuto das Cidades, através de consulta popular.	Gestão Transparente	diversas	diversas

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0004

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Desenvolver ações visando a adesão dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais de caráter administrativo, exercidas continuamente que garantem o apoio necessário à execução dos diversos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal

Ampliar o sistema integrado de informações	sistema	unidade	Diversos
Adquirir equipamentos de informática - hardware	Hardware	unidade	Diversos
Adquirir programas de informática - software	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor para o programa Beta, concentrando todo o banco de dados em apenas um lugar distribuindo assim melhor as informações necessárias	Servidor	unidade	01
Legalização dos SOFTWARES da prefeitura	Software	unidade	Diversos
Aquisição de um servidor de Internet com firewall, para bloquear o acesso a sites indesejáveis, não deixando tão vulnerável ao ataque de vírus	Servidor	unidade	01
Notebook - para uso nos eventos com o DataShow e armazenamento de drivers e softwares para agilizar a manutenção	equipamento	unidade	04

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua.

PROGRAMA 0004

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Implantação de uma política de segurança e backup
Efetuar o controle dos equipamentos de telemática, sistemas e programas de informática e usuários de informática
Definir e controlar as rotinas de segurança na área de informática
Proceder melhorias no sistema telefônico da Prefeitura
Implantar sistema visando economia de energia elétrica
Proceder melhorias no serviço de reprografia
Proceder à descentralização da administração, através de abertura de novos postos de atendimento ao público
Rever o Plano Diretor
Regularização dos Próprios Municipais da sede urbana e zona rural com a titularidade de "Parte Ideal" e áreas de "samente posse"
Elaboração de memorial descritivo explicitando a delimitação da sede urbana do Município da Lapa e Distrito de Mariental (Lei nº 1759/2003)
Incentivar o parcelamento do solo para fins urbanos no Município da Lapa
Promover ações para incentivar a ocupação dos vazios urbanos
Promover ações para incentivar os proprietários de lotes urbanos agravados com área não identificável, linderia a córregos e rios, devidamente cadastrados e em dia com a Fazenda Municipal
Revitalização das áreas verdes do Município
Revitalização das áreas institucionais destinadas a implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura e lazer, espaços livres de interesse de preservação ou de uso público destinados à implantação de praças, parques, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos ocupados irregularmente
Aquisição de áreas para instituir Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, a fim de ofertar habitação popular para famílias de baixa renda
Aquisição de imóvel através de desapropriação ou recebimento em doação, para suportar as instalações do Arquivo Geral do Município
Aquisição de áreas através de desapropriação ou recebimento em doação, para implementação do Sistema Viário, abertura e alargamento de vias

Produto	Unidade Medida	Meta
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Ativ. Administrativa	global	global
Aquisição/imóvel	unidade	01
Aquisição/desapropriação	diversos	Diversos

CONFIRME COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral
FL 4

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua

PROGRAMA 0004

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade de Lagoão, para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área através de desapropriação ou recebimento em doação, na comunidade do Assentamento Contestado para implantação de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer	Aquisição/desapropriação	unidade	01
Aquisição de área rural através de desapropriação ou recebimento em doação, para implantação de sistema de Abastecimento de Água Potável nas comunidades ainda não atendidas pelo Programa de Abastecimento de Água Potável	Aquisição/desapropriação	unidade	Diversos
Realizar a limpeza e conservação dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter a segurança física dos próprios municipais	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Coordenar os serviços de protocolo, arquivo e correspondência da Prefeitura	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Realizar concursos públicos nas diversas áreas de atuação do Município	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Proceder a readequação da estrutura de carreiras	Ativ. Administrativa	unidade	Diversos
Manter o registro, controle e baixas dos bens móveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Manter o registro e controle dos bens imóveis	Ativ. Administrativa	global	Diversos
Aquisição de 05 caminhões Truck	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	05
Aquisição de 01 retroescavadeira 4x4	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 01 escavadeira hidráulica	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de 06 automóveis	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	06
Aquisição de 01 ambulância	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	01
Aquisição de ferramentas para a oficina	Aquis. Equip. e Mat. Perm	Unidade	Diversos
Reposição de combustíveis, óleo lubrificantes e graxas	Manutenção	Litro	Diversos
Reforma de máquinas, caminhões e automóveis	Manutenção	Unidade	Diversos
Pecas de reposição	Manutenção	Unidade	Diversos

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0005

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver ações visando a adequação, conservação e manutenção dos prédios públicos.

Produto	Unidade Medida	Meta
Executar obras e reformas e adequações no Gabinete do Prefeito		
Proceder à pintura do Prédio Central	m2	150
Executar obras de recuperação nas diversas Secretarias	m2	200
Readequar as instalações dos Setores da Administração	m2	300
Construir próprios municipais para melhorar o atendimento aos Municipais	m2	500
Ampliar e reformar próprios municipais	m2	800
	m2	200

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0006

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Desenvolver ações de treinamento dos recursos humanos, visando a profissionalização dos servidores públicos municipais, para o melhor atendimento aos Municipais

Produto	Unidade Medida	Meta
Proceder à modernização das ações administrativas, através de cursos, treinamentos e seminários de aperfeiçoamento		
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação do Município	Unidade	400
Capacitação dos servidores municipais na área de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet	Unidade	100
Criar o Conselho Municipal de Planejamento	Unidade	400
Valorizar o servidor público municipal	Unidade	01
Fornecer condições para a formação intelectual e profissional dos servidores	Unidade	Diversos
Estabelecer convênios com entidades de formação profissional visando a especialização do servidor	Unidade	04
Desenvolver campanhas de valorização dos servidores	Unidade	100
Reorganizar os serviços e órgãos da administração pública, visando excelência no atendimento ao munícipe	Unidade	5000

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral
Fl. 6

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua..

PROGRAMA 0007

PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

Objetivo: Prestar apoio ao Estado Maior das Forças Armadas do Brasil - Ministério da Defesa, através de atividades de alistamento militar na Junta de Serviço Militar

Manter em funcionamento a Junta do Serviço Militar
Realizar o alistamento militar
Emitir certificados de cumprimento do Serviço Militar
Prestar informações sobre o serviço militar

Atividades Administrativas	Global
Jovens Alistamentos	Unidade 300
Certificados Emitidos	Unidade 300
Pessoas Informadas	Unidade 500

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0008

PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver apoio às ações de segurança pública, levadas a efeito pela Polícia Militar e Civil, através de convênio firmado com fim específico, conforme determina o art 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Manter os convênios na área de segurança, para preservação da ordem pública e a propriedade privada, através do policiamento ostensivo
Prestar apoio às ações da Polícia Civil e Militar
Fornecer serviços, materiais e equipamentos para apoio às ações na área de segurança
Viabilizar a instituição da Corporação do Corpo de Bombeiros na cidade da Lapa

Convênios	Unidade
Apoio	Global
Atividades Administrativas	Global
Instalação	Unidade 01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0009

PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: Desenvolver projetos e ações para adequação e melhoria do atendimento à população lapeana

Iluminação de logradouros públicos

Diversos	Unidade
População Beneficiada	Unidade 20.000

Proceder à extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública na área urbana e rural
Implantar sistemas diferenciados de iluminação em vias especiais
Proceder à manutenção da iluminação de vias e avenidas

Sistema de Iluminação Implantado	Unidade
Manutenção da Iluminação	m2

Efetuar a conservação e limpeza das vias urbanas

Vias Urbanas	Unidade
Coleta de lixo	m2

Manter o programa de limpeza pública
Estruturar local para destinação final do lixo - doméstico e hospitalar

Local p/deposição do lixo	Tonelada
Coleta de lixo	10 ton/mês

Manter e ampliar a coleta de lixo

Coleta de lixo	Tonelada
Coleta de lixo	10 ton/mês

Efetuar a coleta seletiva

Criação de vagas	Unidade
Cemitérios conservados	Unidade 02

Ampliar a capacidade dos cemitérios municipais

Cemitérios mantidos	Unidade
Cemitérios mantidos	Unidade 02

Proceder à manutenção dos cemitérios municipais

Criação de novas vagas	Unidade
Criação de novas vagas	Unidade 20

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0010 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

Objetivo: Desenvolver programas voltados para a consecução dos objetivos de governo que visam a melhoria do nível de saúde da população com ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde

Produto	Unidade Medida	Meta
Planejar, avaliar, controlar e desenvolver a política municipal de saúde do Município		
Manter as unidades de atendimento da área de saúde no Município		
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, viabilizando o Plano Municipal de Saúde		
Efetivar convênio com SUS, visando o atendimento integral de saúde no Município		
Realizar acordos e convênios com hospitais, visando disponibilizar leitos gratuitos à população carente		
Realizar convênios e/ou contratos com entidades públicas ou privadas, para viabilizar recursos para área da saúde		
Participar de Consórcios de Saúde com Municípios		
Proporcionar condições de funcionamento ao Fundo Municipal de Saúde		
Prestar apoio ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Conselho Regional		
Participar da integração das ações de saúde da Regional de Saúde		
Viabilizar consultas médicas especializadas		
Realizar exames médico-odontológicos		
Dar encaminhamento às consultas médicas especializadas não disponíveis no Município		
Viabilizar o pronto atendimento no hospital		
Prestar atendimento odontológico especializado		
Implantar o laboratório Básico Municipal		
Fornecer medicamentos básicos para a população carente atendida no pronto atendimento		
Realizar coleta de dados para estudos epidemiológicos de doenças		
Realizar programas e campanhas preventivos e educativos de saúde à população		
Prestar atendimento básico de enfermagem		
Participar de campanhas de vacinação		
Realizar o transporte de urgência e de emergência, através de ambulâncias		
Prestar apoio na realização de exames psicotécnicos, visando a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação		
Implantar e implementar programas na área da saúde		
Construir postos de saúde		
Construir clínicas odontológicas		
Reformar e ampliar postos de saúde		
Reformar e ampliar clínicas odontológicas		
Adquirir unidade móvel odontológica		
Manter o almoxarifado do setor de saúde		
Reformar, ampliar o almoxarifado do setor de saúde		
Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Ativ. Adm. Financeiras		não mensurável
Popul. Beneficiada	Unidade	3000
Convênios/Contratos		
Consórcio		
Ativ. Adm. Financeiras	Unidade	Diversos
Ativ. Adm. Financeiras		01
Ações Integradas		não mensurável
Pessoas Enfermas	Unidade	não mensurável
Pacientes	Unidade	01
Pacientes	Unidade	2000
Pacientes	Unidade	3000
Pacientes	Unidade	20000
Pacientes	Unidade	Diversos
Pacientes	Unidade	5000
Laboratório	M2	200
Pessoas Carentes	Unidade	5000
Dados Coletados		
Campanhas		
Pessoas Atendidas	Unidade	03
Erradic. De Doenças	Unidade	3000
Enfermos Transp.	Unidade	05
Enfermos Transp.	Unidade	2000
Motoristas Benef.	Unidade	500
Prog. De Saúde Impl.		
U.S. construídos	Unidade	05
Clinicas Construídas	M2	300
U.S. Reformados	M2	250
Clinicas Reformadas	M2	400
Veículo Adquirido	M2	200
Almoxarifado mantido		00
Almoxarifado reformado	Unidade	01
	m2	150

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo M. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FL 9

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto	Unidade Medida	Meta
continua...				
PROGRAMA 0010		PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
Reequipar os postos de saúde e as clínicas odontológicas		Equipamentos	Unidade	Diversos
Implantar o sistema de atendimento na saúde 18 horas/dia		Horário ampliado	H	18 h/dia
Implantar o posto de coleta de leite Materno		Mães Beneficiadas	Unidade	2.000
Realizar cirurgias bucais através de convênio com A. B. O de São José dos Pinhais		Popul. Beneficiada	Unidade	2.000
Realizar a vigilância sanitária, inclusive nos estabelecimentos comerciais		Popul. Beneficiada	Unidade	20.000
Adquirir ambulâncias		Veículo Adquirido	Unidade	05
Adquirir produtos farmacêuticos		Medicamento	Unidade	Diversos
Realizar campanhas educativas na área de saúde e odontologia		Conscientização Popul.	Unidade	04
Realizar ações de prevenção e combate às doenças transmissíveis		Prevenção de Doenças		Global
Realizar campanhas orientadas para a redução da morbi-mortalidade infantil		Campanhas	Unidade	02
PROGRAMAS E AÇÕES				
PROGRAMA 0011		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
Objetivo: Desenvolver ações que visam a orientação, colocação e integração da mão de obra no processo produtivo.				
Efetuar convênios com entidades governamentais e não-governamentais voltadas à realização de atividades que visem a qualificação e a capacitação de mão-de-obra		pessoas qualif. e capacitadas	Unidade	10.000
Realizar cursos de capacitação profissional		pessoas beneficiadas	Unidade	500
Desenvolver atividades voltadas para a geração de emprego e renda		trabalhadores beneficiados	Unidade	500
Realizar parcerias (Prefeitura Municipal, Fundo de Amparo ao Trabalhador, Ministério do Trabalho e Emprego, Governo Federal, Governo Estadual, Plano Nacional de Qualificação, Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná)		Parcerias Realizadas	Unidade	Diversas
Visitar Empregadores		Visitas Realizadas	Unidade	Diversas
Participação em cursos de capacitação e qualificação de funcionários		Cursos	Unidade	
Reduzir o tempo de desemprego, através de alocação do trabalhador em postos de trabalho		pessoas reconduzidas ao mercado trabalho	Unidade	100
Fornecimento de empréstimos que conjuguem o crédito com a orientação e a capacitação dos beneficiários do Banco Social		créditos fornecidos	Unidade	50
Aperfeiçoar a capacidade gerencial e produtiva, assegurando sua evolução e permanência no mercado.		empresas beneficiadas	Unidade	Diversas
Manter política pública de combate ao desemprego		política pública aplicada	Unidade	Diversas
Realizar Cadastramento de candidatos		Pessoas Cadastradas	Unidade	500
Realizar recrutamento de Vagas.		Vagas ocupadas	Unidade	200

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

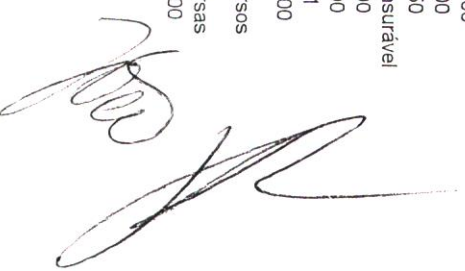
PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0013	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA 0014	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA 0015	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PROGRAMA 0016	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social; difundir a educação como ação transformadora, voltada à formação do indivíduo de maneira integral e totalizadora, fazendo-o exercer conscientemente seu papel na sociedade.

Desenvolver projetos voltados para a área educacional, tais como: Projeto Espelho Mágico, Projeto Jovem Cidadão, Projeto Jardinagem, Projeto Parcelas, Projeto CAIC - Verde, Projeto de Informática, Projeto Visitas às Indústrias da Região, Projeto Oratória, Projeto Amplie seu Horizonte - Gosto pela Leitura, Projeto Salas Ambientais/Individuais, entre outros	Ativ. Educacionais	não mensurável
Ampliar o quadro de pessoal para atendimento do crescimento da demanda	admissão de pessoal	50
Celebrar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, visando a obtenção de recursos para a concretização de projetos voltados à educação	convênios celebrados	não mensurável
Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	Ativ. Adm. Financeiras	não mensurável
Construir bibliotecas escolares	bibliotecas construídas	200
Manter e equipar as bibliotecas escolares	alunos beneficiados	1.200
Adquirir livros para aumento do acervo das bibliotecas escolares	livros adquiridos	diversos
Realizar atividades na alfabetização de jovens e adultos	Pessoas Alfabetiz.	500
Adquirir ônibus para ampliar a frota do transporte escolar	ônibus adquirido	02
Adquirir veículos para suporte administrativo das ações educacionais	veículos adquiridos	02
Manter a educação infantil	atividades didáticas	não mensurável
Adquirir, processar e distribuir a merenda escolar	alunos alimentados	2.000
Manter a rede municipal de creches	crianças beneficiadas	1.500
Construir Centros de Educação Infantil	Centros construídos	300
Readaptar edificações para instalação de centro de educação especial	edificação readaptada	350
Manter o Centro de Atendimento à Criança - CAIC	ativ. Adm. e escolares	não mensurável
Construir unidades escolares de ensino profissionalizante	unidades construídas	200
Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais	quadras construídas	300
Informatizar os serviços do ensino fundamental	serviço informatizado	01
Conceder bolsas de estudo a alunos carentes	alunos beneficiados	1.500
Atender as necessidades de recursos físicos, humanos e didáticos-pedagógicos das unidades escolares	ativ. Adm. e escolares	Diversos
Equipar as unidades escolares na área de informática	escola equipada	Diversas
Oferecer assistência médica, alimentar e educacional às crianças de 0 a 4 anos	crianças assistidas	1.500



CONTIENE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	continua...	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	-------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0012
PROGRAMA 0013
PROGRAMA 0014
PROGRAMA 0015
PROGRAMA 0016

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

Viabilizar eventos esportivos inter-escolares	eventos promovidos	Diversos	
Subsidiar o transporte escolar para estudantes universitários, alunos de pré-vestibulares e de cursos técnicos e profissionalizantes	alunos beneficiados	Unidade	1.000
Implantar curso normal superior	curso implantado	Unidade	01
Buscar parcerias para a implantação de cursos superiores	cursos implantados	Unidade	02
Desenvolver sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da área de educação	prof. Educ. avaliados	Unidade	40
Implantar internet nas escolas municipais	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Desenvolver programas para diminuição da evasão escolar	alunos beneficiados	Unidade	1.500
Implantar o programa de educação de jovens e adultos, buscando a redução dos índices de	educar jovens e adultos	Unidade	500
Desenvolver projetos suplementares para alunos com dificuldades de aprendizagem e com problemas comportamentais	alunos beneficiados	Unidade	400

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0017
PROGRAMA DE APOIO À CULTURA

Objetivo: Desenvolver ações que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento; difusão à cultura para todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes e atividades literárias.

Proceder à reativação da Casa da Música, através da adequação do imóvel com reparos e pinturas	restauração	M2	250
Adquirir instrumentos musicais para a Casa da Música	instr. Adquiridos	Unidade	20
Aumentar o acervo da Biblioteca Pública Lapeana	livros adquiridos	Unidade	40
Proceder a reformas na Casa da Memória – Casa dos Cavaleiros	restauração	M2	200
Readequar e equipar o Centro de Artesanato Aloísio Magalhães – Casa Vermelha	readequeção	M2	150
Executar obras de adaptações no Museu de Armas	Adaptação Museu	M2	200
Realizar obras de reforma no Teatro São João	teatro reformado	M2	300
Adquirir equipamentos de som e luzes para o Teatro São João	teatro equipado	Unidade	diversos
Criar o Museu da Memória de Maritena	museu criado	M2	150
Reativar e equipar a Banda João Francisco Mariano	banda reativada e equipada	Unidade	diversos
Reativar a Congada	ações de resgate		não mensurável
Organizar o folclore das diversas etnias formadoras da sociedade Lapeana	ações culturais		não mensurável
Patrocinar e editar livros	ações culturais	Unidade	100
Estabelecer o calendário cultural	ações culturais		não mensurável
Desenvolver atividades culturais, tais como, apresentações teatrais, artes plásticas, dança, literatura, música, artesanato, gastronomia, escultura e folclore	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar oficinas de teatro, dança, literatura, gastronomia, escultura, artesanato	ativ. Culturais		não mensurável
Realizar concursos de literatura, poesia e fotografia	ativ. Culturais		não mensurável
Construção de um obelisco identificando o marco zero da Lapa	Construção	Unidade	01

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua

PROGRAMA 0018

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Produto

Unidade Medida

Meta

Objetivo: Desenvolver ações na área de esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo, planejamento e divulgação dos atrativos turísticos, visando fortalecimento do turismo

Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade	eventos promovidos	Unidade	10
Realizar torneios esportivos inter-escolares	torneios realizados	Unidade	05
Construir quadras de esportes para incentivar o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	100
Construir pistas de atletismo, incentivando o esporte amador	espor. Amad. incentivados	Unidade	200
Instalar postos de informações turísticas	turistas informados	Unidade	2000
Implantar sinalização turística	turistas informados	Unidade	2000
Viabilizar o turismo rural	turismo viabilizado	Unidade	01
Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento sustentável do turismo	plano de turismo elaborado	Unidade	01
Incentivar ações na área turística	turismo incentivado	Unidade	01
Desenvolver o programa de marketing do Município na divulgação do turismo municipal	prog. marketing turist.	Unidade	01
Desenvolver ações para a revitalização do Parque Estadual do Monge	parque revitalizado	Unidade	01
Realizar o circuito interno de pedestrianismo "João Gustavo Assumpção"	incentivo a atletas	Unidade	100
Realizar a corrida rústica "XIII de Junho"	incentivo a atletas	Unidade	100
Promover a prova Cross Country "Gervázio Ramini", no Parque Estadual do Monge	incentivo a atletas	Unidade	01
Promover em conjunto com a Liga Desportiva da Lapa, a Copa Interior de Futebol	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar os jogos escolares do Município da Lapa	eventos promovidos	Unidade	01
Realizar em parceria com o Paraná Esporte, o projeto "Piá Bom de Bola"	incentivo a atletas / unidade	Unidade	01
Realizar os jogos de juventude, no aniversário da cidade	Parceria	Unidade	01
Promover os jogos Interclubes da Lapa	jogos realizados	Unidade	01
Realizar os eventos de Ruas do Lazer	jogos realizados	Unidade	01
Realizar a colônia de férias em parceria com 15º GAC AP	projeto desenv.	Unidade	1500
Realizar passeios ciclisticos turísticos	colônia de férias	Unidade	02
Regulamentar a Lei de criação da Fundação de Esportes do Município da Lapa	Passeios promovidos	Unidade	05
Desenvolver programas de incentivo aos Talentos Esportivo	população beneficiada	Unidade	não mensurável
Criar o calendário desportivo para o Município da Lapa	Pessoas/Talentos	Unidade	100
Ampliar e concluir as obras da quadra poliesportiva Raul Siqueira	Ativ. Administrativa	Unidade	01
Realizar obras de melhorias no Centro Esportivo	quadra ampliada	Unidade	01
Realizar obras de melhorias na Praça Esportiva Elísio de Jesus	centro esp. revitalizado	m2	150
	praça revitalizada	Unidade	01

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FL 13

PROGRAMAS E AÇÕES

continua..

PROGRAMA 0018	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	Produto	Unidade Medida	Meta
Construir pista de skate na área central Apoiar as associações de interior, visando a adequação dos campos de futebol Realizar obras de recreação e lazer nos bairros Montar o laboratório de fisiologia de esforço, reabilitação motora, biomecânica e de cineantropometria Construir ginásio de esportes com capacidade para entre 3000 e 5000 pessoas Equipar o setor de esporte e lazer Adquirir veículos para desenvolvimento dos trabalhos Adquirir ônibus para o transporte de equipes esportivas, que representem o Município em eventos esportivos Desenvolver ações voltadas ao lazer nas comunidades do interior		pista de skate constr.	Unidade	01
		campo futebol revital.	Unidade	05
		obras de rec. Realiz.	M2	10
		laboratório estruturado	Unidade	01
		ginásio de esp. construído	M2	1.500
		setor de esp. equipado	Unidade	01
		veículo adquirido	Unidade	01
		ônibus adquiridos	Unidade	01
		comunidades atendidas	Unidade	Diversos

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0019

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para o bem estar social do homem, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e/ou evitar desequilíbrios sociais.

Atender à Pessoa Idosa e dar atenção a pessoa portadora de deficiência	Pessoas Atendidas	Unidade	4000
Adquirir equipamentos para área de Desenvolvimento Social	Equipamentos	Unidade	08
Proporcionar atendimento às vítimas de calamidade pública	Pessoas Atendidas	Unidade	3.000
Promover cursos de capacitação de trabalhos manuais, artesanais e/ou profissionalizantes	Pessoas Atendidas	Unidade	3.950
Prestar auxílio a pessoas de baixa renda, fornecendo: auxílio funeral, lentes e armações, telhas e madeiras, fotografias para documentação, prótese dentária, passagens rodoviárias, leite em pó, suplementos alimentares e demais benefícios sociais.	Pessoas Atendidas	Unidade	11.000
Desenvolver a política de assistência social à população, com atendimento à criança, jovens, adultos e idosos e PPD.	Pessoas Atendidas	Unidade	4.000
Promover a participação de entidades não governamentais, em programas de prevenção e atendimentos especializados a crianças e adolescentes	Atend. Especializado	Unidade	400
Manter a Casa Lar e de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Construir e equipar a Casa Lar e de Casa de Passagem	Crianças Beneficiadas	Unidade	200
Implantar programas sociais nos Centros Sociais Rurais	Pessoas Beneficiadas	Unidade	200
Construir Sede para o Conselho Tutelar	Prédio Construído	m2	150
Manter e apoiar o Clube de Mães	Famílias Beneficiadas	Unidade	3.500
Manter o condomínio da 3ª idade – Renascer na Terceira Idade	Pessoas Atendidas	Unidade	40
Construir e equipar o Centro de Convivência da Família	Area Construída	m2	200
Adquirir equipamentos para o grupo da 3ª Idade e Centro de Convivência	Equipamentos	Unidade	Diversos
Construir e equipar Centro de Convivência para crianças e adolescentes para atividades de contra turno social	Area Construída	m2	200

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0019 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adquirir veículos automotores para a área social			
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo da Infância e Adolescência	Veículos adquiridos	Unidade	02
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio ao atendimento à criança e adolescentes jovens e Condições e Órgãos Municipais	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Manter e equipar os Centros de Apoio às Crianças e Adolescentes	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Construir, equipar e manter o Centro de Atendimento a Cursos Profissionalizantes	Ativ. Adm. Financeira		500
Ampliar o atendimento no Centro de Atenção à Saúde do Adolescente e apoio à Família			600
Desenvolver programas de atendimento às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco de 0 a 14 anos e familiares, visando a sua integração na sociedade			500
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescência	Ativ. Adm. Financeira		06
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Habitação	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Prestar apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável
Desenvolver programa de combate à desnutrição de crianças			2.000
Subvencionar Entidades Sociais sem fins lucrativos para atendimento à criança e adolescente, idosos e PPD	Entidades Subvencionadas	Unidade	10
Apoio e Manutenção de Programas Sociais Ação Continuada, Bolsa Família e demais programas de baixa renda	Famílias e segmentos atendidos	Unidade	3.000
Implementação, Estrutura Física e Operacional do Órgão Gestor	Ativ. Adm. Financeira		
Apoio na Contrapartida para implementação de Novos Programas e Projetos Sociais	Ativ. Adm. Financeira		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0020 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas para amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários, vinculados ao sistema próprio de previdência			
Viabilizar os pagamentos de despesas com inativos	serv. inativos beneficiados	Unidade	100
Viabilizar os pagamentos de despesas com pensões	pensionistas beneficiados	Unidade	200
Viabilizar as ações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa	ativ. Adm. e financeiras		não mensurável

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0021 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas no planejamento e a organização da cidade, através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.			
Reavaliar o Plano Diretor da Cidade da Lapa	plano diretor	Unidade	01
Conformar o planejamento da Cidade da Lapa às diretrizes do planejamento regional, estadual e nacional	planejamento efetivado	Unidade	01
Realizar estudos do impacto da aplicação da Lei n. 10.257/01, no Município	estudos realizados	Unidade	05
Executar o planejamento integrado no desenvolvimento do Município	planejamento executado	Unidade	01
Desenvolver ações de reavaliação da Lei de Zoneamento e Uso do Solo, do Código de Postura e Obras do Município	lei reavaliada	Unidade	01
Elaborar estudos para crescimento efetivo e orgânico do Município	estudos elaborados	Unidade	02

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0022 PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além da realização de obras e dos serviços urbanos, visando à melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município; desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, compreendida a fiscalização e o controle da execução quando a cargo de terceiros.

Produto	Unidade Medida	Meta
Elaborar projetos de obras públicas a serem efetivadas no Município	Unidade	02
Adquirir máquinas e equipamentos pesados	Unidade	04
Executar a construção de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	M2	400
Executar a conservação de pontes e pontilhões em ruas, avenidas e estradas vicinais	Unidade	500
Proceder à abertura de ruas e avenidas	Unidade	10
Realizar obras de melhorias em ruas e avenidas	Unidade	15
Readequar as estradas rurais	Unidade	20
Readequar as vias que servem a linhas do transporte coletivo	Unidade	10
Implantar ciclovias	Unidade	02
Realizar os serviços de detonação de pedreiras	Unidade	02
Implantar rede de água tratada em comunidades rurais	Tonelada	2.000
	Unidade	02
Implantar transporte coletivo na zona rural, através do aproveitamento do Transporte Escolar	Unidade	Diversas
Construir calçamento em vias urbanas	M2	4.000
Manter, ampliar e fiscalizar a construção de calçamento em vias urbanas	Unidade	10
Implantar parques, praças e outras áreas de lazer	M2	300
Desenvolver projetos de paisagismo e arborização	Unidade	10
Executar a conservação da malha viária rural e urbana	Unidade	15
Executar serviços de revestimento primário, patrolamento, drenagem nas estradas municipais	Unidade	20
Realizar aterros para conformação de estradas municipais	Unidade	10
Executar obras de sinalização horizontal, vertical e semafórica	Unidade	01
Implantar lombadas eletrônicas	Unidade	05
Manter o Terminal Rodoviário	M2	300
Realizar a conservação e adaptações de estradas vicinais	Unidade	12
Desapropriar terrenos para readequação, alargamento e abertura de novas vias e logradouros públicos	Unidade	10
Realizar os serviços de mecânica leve e pesada	Unidade	30
Instalar a fábrica de manilhas	Unidade	01
Construir e reformar abrigos e demais adequações no Terminal Rodoviário	M2	250
Desenvolver Plano Comunitário de pavimentação de ruas e avenidas	Unidade	10
Realizar ações de pavimentação de ruas e avenidas	Unidade	10
Realizar serviços de galerias de água pluviais em vias urbanas	Unidade	05
Implantar rede de esgotamento sanitário em diversos bairros	Unidade	01

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FL 16

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0023

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Desenvolver ações para a proteção dos recursos naturais e de controle da poluição ambiental.

Identificar as principais fontes de poluição ao meio ambiente	controle ambiental	Unidade	5
Realizar campanhas para a conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente	campanhas realizadas	Unidade	10
Disciplinar o uso do solo, evitando ocupação de áreas sujeitas a erosão	áreas preservadas	Unidade	12
Realizar a arborização e a canalização de rios e córregos, para evitar erosão	rios e córregos canalizados	Unidade	Diversos
Monitorar os indicadores de poluição	poluição controlada	Unidade	não mensurável
Construir abastecedores comunitários, para a destinação final dos recipientes de agrotóxicos	abastec. construídos	Unidade	05
Manter os serviços do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	atividades administrativas		não mensurável
Desenvolver programas nas áreas de conservação e proteção ambiental, educação ambiental, prevenção e combate aos incêndios florestais	prog amb. desenvolv	Unidade	05
Criar grupos de combate a incêndios	grupos criados	Unidade	01
Realizar convênios com órgãos do Estado e da União	Convênios	Unidade	não mensurável
Implantar o concurso anual de Paisagismo e Arjardingem na cidade da Lapa - Pr	Concurso	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0024

PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio e execução da política habitacional do Município.

Executar a política municipal de desapropriação de imóveis para o assentamento de famílias	famílias assentadas	Unidade	10
Prestar suporte e apoio aos programas habitacionais para a população de baixa renda	população beneficiada	Unidade	1.000
Viability em colaboração com a Cohapar, a implantação de programas de habitação popular e de lotes urbanizados	população beneficiada	Unidade	02
Relocar as famílias, retirando-as das áreas de preservação ambiental	Famílias beneficiadas	Unidade	20
Efetuar urbanização de lotes	lotes urbanizados	Unidade	50
Regularizar a documentação de loteamentos	lotes regularizados	Unidade	100
Proceder à revitalização com paisagismo em áreas de fundos de vales	áreas revitalizadas	Unidade	05
Construir casas populares	pop. beneficiada	Unidade	50
Realizar alienação de bens imóveis, para desenvolvimento do programa de habitação	progr. habitacionais des.	Unidade	04
Participar da implantação do Programa "Casa da Família"	Casa da Família	Unidade	01

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FL 17

PROGRAMAS E AÇÕES	continua...	Produto	Unidade Medida	Meta
-------------------	-------------	---------	----------------	------

PROGRAMA 0025 PROGRAMA DE SANEAMENTO

Objetivo: Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água com qualidade, a destinação final dos esgotos domésticos e dos dejetos industriais e de melhoria das condições sanitárias da população

Proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	rede de água ampli.	Unidade	01
Firmar convênio com a Sanepar para a proceder à ampliação da rede de abastecimento de água	convênio firmado	Unidade	01
Implantar e manter a rede coletora de esgotos	rede col. de esgoto impl.	Unidade	01
Viabilizar novas estações de tratamento de esgotos	estações de tratam. Esgoto	Unidade	02
Realizar a limpeza de fossas domiciliares e dos equipamentos públicos	fossas limpas	Unidade	10
Monitorar as condições do saneamento básico	saneam. básico mont.	Unidade	02

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0026

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objetivo: Desenvolver ações de promoções das atividades industriais, comércio, prestação de serviços e eventos.

Executar serviços de infra-estrutura física para implantação de novas empresas no município;	Empresas beneficiadas;	Unidade	Diversas
Executar programas para a redução de custos, visando a atração de novos empreendimentos econômicos no município;	Atração de novos, empreendimentos;	Unidade	Diversos
Estimular a criação de ações associativas;	Intensificar associatividade;	Unidade	Diversas Global
Integrar o município a nível econômico com os países do Mercosul;	Integração obtida;	Unidade	Diversos
Desapropriar terrenos para instalação de novas indústrias;	Terrenos desapropriados;	Unidade	Diversos
Coordenar programas de incentivos a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços no município;	Novos empreendimentos;	Unidade	Diversos
Incentivar o aproveitamento da mão-de-obra existente no município nos novos empreendimentos;	Trabalhadores locais aproveitados;	Unidade	Diversos
Subvencionar a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA;	Empresa subvencionada;	Unidade	01
Promover a Feira Agro-industrial da Lapa e a Expolapa, no Parque de Eventos;	Feira agro-industrial realizada;	Unidade	Diversos
Promover a construção de um abatedouro municipal para atender o nosso município;	Abatedouro construído;	Unidade	01
Instalação do condomínio industrial (incubatório de micro-empresas) ;	Apoio as micro-indústrias	Unidade	Diversas Global
Incentivar e promover a industrialização de matéria-prima local;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Ajudar as empresas da Lapa a desenvolver tecnologia de revestimento;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas
Viabilizar o asfaltamento das marginais e ruas internas do parque industrial, para facilitar o acesso das indústrias ali instaladas;	Ruas e Marginais Asfaltadas	m2	Global
Viabilizar a contratação de horas/máquina para atender demanda quinze mil (15.000 h) horas;	Máquina Contratada	Unidade	01

CONFERE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0027	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Produto	Unidade Medida	Meta
Viabilização de reserva para construção de poços artesianos para atender a demanda novos projetos;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos	
Apoiar e organizar a realização de festivais, feiras e exposições;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos	
Organizar em conjunto com as demais secretarias a EXPOLAPA através de ações de infra estrutura sendo: divulgação, patrocínio, som, faixas, cartazes, folders, segurança, contratação	EXPOLAPA realizada	Unidade	01	
Promover eventos esportivos e culturais com a comunidade;	Eventos realizados	Unidade	03	
Desenvolver eventos de incentivo aos novos talentos da Lapa na área esportiva e cultural;	Eventos realizados	Unidade	03	
Promover e organizar anualmente a "Miss Lapa";	Evento realizado	Unidade	01	
Promover e organizar o festival de fogos no dia 31 de dezembro;	Evento realizado	Unidade	01	
Promover e organizar o Alto de Natal;	Evento realizado	Unidade	01	
Buscar patrocinadores para os principais eventos da Lapa;	Evento realizado	Unidade	01	
Aquisição de palco para realização de eventos;	Patrocinadores	Unidade	01	
Aquisição de luz de palco para a realização de apresentações;	Palco adquirido	Unidade	Diversos	
Aquisição de som para eventos internos;	Luz de Palco adquirida	Unidade	01	
Aquisição de maquina fotográfica digital;	Som adquirido	Unidade	03	
Aquisição de filmadora.	Máquina adquirida	Unidade	01	
Trabalho em parceria com a secretaria de agricultura e saúde;	Máquina adquirida	Unidade	01	
Realização de cursos profissionalizantes formando mão de obra especializada;	Atividade Administrativa	Unidade	Global	
Viabilizar a construção de uma escola para serem ministrados os cursos profissionalizantes;	Atividade Administrativa	Unidade	Diversos	
Reestruturação do sistema hídrico (construção de poços e ampliação da rede já existente);	Escola construída	Unidade	01	
Ampliação do sistema existente no LOCAL (fossas sépticas, fossas absorventes e/ou trincheiras filtrantes);	Poços construídos	Unidade	05	
Projeto de ampliação de força, energia elétrica;	Sistema ampliado	Unidade	Diversos	
Construção de unidades produtivas de negócios tipo incubadora (barracões) tipo condomínio;	Sistema ampliado	m2	Diversos	
Viabilização de veículo para deslocamento e contrato empresarial;	Barracões Construídos	Unidade	03	
Mantier contrato com a associação comercial da Lapa e municípios vizinhos;	Veículo Disponibilizado	Unidade	01	
Viabilizar e incentivar as indústrias e comércio já existentes no município;	Contrato Firmado	Unidade	Diversos	
Viabilizar pavimentação na estrada municipal Lapa – Sampaio a fim de incentivar o assentamento de novas empresas no local.	Atividade Administrativa	Unidade	Diversas	
	Pavimentação	m2	Global	

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silva
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

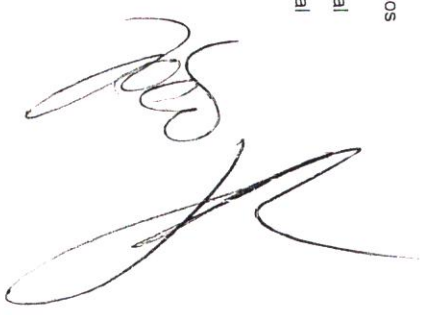
PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0028 PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL

Objetivo: Implementação de ações de incentivo para a expansão das atividades agro-industriais, promovendo o desenvolvimento do setor.

Produto	Unidade Medida	Meta
Apoiar, incentivar, organizar e acompanhar a realização de feiras e exposições dentro e fora do município;	Feiras e Exposições	Diversas
Estimular a avaliação de ações associativas;	Atividade Administrativa	Global
Viabilizar aquisição e doação de utensílios (vidros, tampas, lacres, pacotes, rotulo, código de barra, termômetros, etc.);	Doações recebidas	Diversos
Viabilizar doação e construção de um barracão 500m2 p/ transformação de produtos artesanais da associação (APPA);	Barracão Construído	01
Viabilizar a construção de um quiosque para exposição e vendas, anexo ao portal de entrada da Lapa;	Quiosque construído	01
Viabilizar a contratação de profissionais responsáveis (Eng. De alimentos, médico veterinário) para os programas P.C.C. e acompanhamento de produção;	Profissionais contratados	02
Viabilizar a compra de banheiros químico para realização de eventos desta secretaria;	Aquisição de Banheiros	05
Viabilizar veículo para realização de vistas nas comunidades participantes do projeto;	Veículo Disponibilizado	01
Expandir a comercialização de produtos artesanais;	Atividade Administrativa	Global
Executar projetos de transformação, manipulação, distribuição e acondicionamento de alimentos;	Projetos Executados	02
Aquisição de maquinários e equipamentos para a cozinha industrial (APPA)	Aquisição de equipamentos	Diversos
Incentivar a comercialização de produtos artesanais, de alimentos em municípios vizinhos (anexo 10 SIM ou SIP)	Atividade Administrativa	Diversos
Desenvolver programas de capacitação profissional para as diversas áreas de atuação, de trabalhos artesanais de manipulação de alimentos;	Cursos Ofertados	Diversos
Fomentar o pequeno produtor rural, para agregar valores a sua propriedade evitando com isso o êxodo rural;	Atividade Administrativa	Global
Buscar parcerias para a realização dos projetos;	Atividade Administrativa	Global



CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FL 20

PROGRAMAS E AÇÕES

continua.

PROGRAMA 0028

PROGRAMA DE PROMOÇÃO AGRO INDUSTRIAL

Viabilizar eventos com exposição e vendas de produtos da associação (APPA).
Verificar a possibilidade de centralizar a transformação artesanal de alimentos nas comunidades;
Promover estudo para construção de cozinhas comunitárias;
Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;
Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0029

PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Objetivo: Desenvolver programas e ações voltadas aos interesses do trabalhador e do empresário, facilitando a colocação no mercado do trabalho

Ampliar as oportunidades de emprego	Pessoas atendidas	Unidade	459
Atuar como elo entre o trabalhador e as empresas, atuando como uma ponte entre o empresário e o futuro empregado	Pessoas atendidas	Unidade	1248
Recrutar, Selecionar e Encaminhar candidatos para as empresas do município	Empresas atendidas	Unidade	1377
Enviar e produzir relatório da produção mensal e anual	Atividades Administrativas	Unidade	13
Visitar as empresas para descobrir e suprir as necessidades de qualificação dos seus funcionários e contribuir para preenchimento de vagas ociosas	Empresas atendidas	Unidade	80
Apoiar a colocação de pessoas com deficiência e de egressos do sistema penitenciário no mercado do trabalho	Pessoas c/defic. e penitenciário	Unidade	10
Promover alocação mais eficiente dos recursos produtivos	Ativ. adm. e financeiras	não mensurável	
Atender pessoas jurídicas e pessoas físicas que possuam um pequeno negócio ou contribuam para renda familiar ter acesso ao crédito, visando a implantação, a modernização, a ampliação e/ou a diversificação de atividades capazes de gerar ou manter trabalho e renda, com base em investimento de pequeno valor, de forma rápida e desburocratizada	Pessoas atendidas	Unidade	60
Prestar orientação e realizar o encaminhamento dos pedidos de seguro-desemprego, bem como, Oferecer alternativas da reinserção no mercado trabalho.	Pessoas beneficiadas	Unidade	926
Proporcionar ao trabalhador conhecimento que o permitem se (re)qualificar e se atualizar com as novas exigências do mercado do trabalho	Pessoas Atendidas	Unidade	Diversos

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 49/06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

continua...

PROGRAMA 0029

PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, BANCO SOCIAL, SEGURO DESEMPREGO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

Produto

Unidade Medida

Meta

Contribuir para criar mais e melhores oportunidades de trabalho e renda, prolongando a permanência e a utilidade do trabalhador

Desenvolver palestras e cursos diversos para melhor qualificação profissional

Ativ. adm. e financeiras

Pessoas atendidas

Unidade

não mensurável

8

Através da atuação do Conselho Municipal do Trabalho diagnosticar a realidade municipal, identificar os principais problemas e causas relativas a emprego e renda, e, limitar e potencializar o mercado formal e informal de trabalho, de acordo com a vocação econômica do município

Ativ. adm. e financeiras

não mensurável

Adquirir equipamentos para área do Banco Social

Auxiliar profissionais autônomos

Emissão de CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Disponibilização de dois (02) funcionários para emissão de CTPS;

Disponibilização de local e equipamentos para o funcionamento do sistema conveniado.

Área Bco Social equip

Pessoas atendidas

Emissão de CTPS

Funcionários

Local Disponibilizado

Unidade

Unidade

Unidade

Diversas

Diversas

02

01

PROGRAMAS E AÇÕES

Produto

Unidade Medida

Meta

PROGRAMA 0030

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE

Objetivo: Desenvolver ações para revitalização do Parque do Monge

Reestruturar o Parque do Monge com obras gerais de manutenção, reforma e adaptações;

Apoiar, incentivar e organizar a realização de feiras e exposições;

Ampliar e concluir as obras nos barracões;

Realizar a perfuração de poços artesanais;

Participar da integração dos CTGs do município;

Construção de um (01) barracão para convenções com 700 m2;

Construção de um (01) barracão para exposições com 600 m2;

Construção de estacionamento;

Construção de cerca de tela com 1.500 m2;

Adequação do sistema elétrico e iluminação;

Reforma da pista de rodeios;

Parque revitalizado

Feiras e eventos

Reforma e ampliação

Poços artesanais

Atividade Administrativa

Barracão

Barracão

Estacionamento

Cerca Construída

Sistema Elétrico

Reforma e ampliação

Global

Unidade

m2

Unidade

Global

Unidade

Unidade

M2

m2

Global

m2

Global

Diversos

Global

Diversos

Global

Global

01

01

Global

Global

Global

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0030

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DO MONGE

Reforma e construção de banheiros;
Aquisição de 600 palanques de concreto de 2 m de comprimento por 4x4;
Construção de quiosques de 125 m2 no Centro de Convenções e Eventos;
Construção de arquibancadas para três mil (3000) pessoas e camarotes

Produto	Unidade Medida	Meta
Reforma e construção	Unidade	04
Aquisição de Palanques	Unidade	600
Construção	Unidade	02
Construção	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0031

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Objetivo : Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra estrutura, visando à promoção do desenvolvimento integrado do município

Produto	Unidade Medida	Meta
Global		
Problemas Comuns		não mensurável
Projetos e Programas	Unidade	Diversos
Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Ações desenvolvidas	Unidade	Diversas
Terreno viabilizado	Unidade	01
Estudo realizado	Unidade	02
Terreno viabilizado	Unidade	01
Terreno viabilizado	Unidade	01

PROGRAMAS E AÇÕES

PROGRAMA 0032

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Constitui recurso para abertura de créditos adicionais
Destinação de montante de Reserva de Contingência, com base na Receita Corrente Líquida, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias
Destinado a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto

Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável
Desp. Operacionais e Adm.	não mensurável

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Secretário

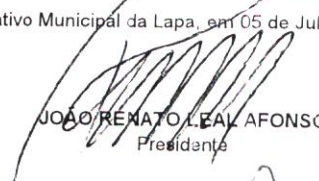
JOÃO RENATO LEM AFONSO
Presidente

CONFETE COM ORIGINAL
Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da LRF			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	622.109,09	1.610.962,73	1.713.344,81
Receita de Contribuições	521.288,93	1.415.635,00	1.220.784,91
Pessoal Civil	521.284,69	816.913,62	1.095.063,14
Pessoal Militar	0,00		0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	4,24		0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	598.721,38	125.721,77
Receita Patrimonial	100.820,16	195.327,73	443.538,63
Outras Receitas Correntes	0,00		49.021,27
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	518.665,08	819.254,39	819.254,39
Contribuição Patronal do Exercício	518.665,08	819.254,39	819.254,39
Pessoal Civil	518.665,08	819.254,39	819.254,39
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.140.774,17	2.430.217,12	2.532.599,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	709.104,92	1.188.610,23	387.408,72
Despesas Correntes	708.406,12	1.185.693,23	387.408,72
Despesas de Capital	698,80	2.917,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	252.233,19	607.821,33
Pessoal Civil	0,00	252.233,19	607.821,33
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. De Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	709.104,92	1.440.843,42	995.230,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	431.669,25	989.373,70	1.537.369,15
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	1.010.878,91	2.000.252,61	3.537.621,76

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 05 de Julho de 2006


 JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
 1º Secretário


 JOÃO RENATO LEAL AFONSO
 Presidente

CONFERE COM ORIGINAL


 Ronaldo W. da Silveira
 Secretário Geral

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	12.424.737,70	100,00	11.206.658,28	100,00	R\$ 9.338.503,73	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.778.688,36	100,00	9.153.669,43	100,00	R\$ 8.727.791,48	100,00
TOTAL	23.203.426,06	100,00	20.360.327,71	100,00	18.066.295,21	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.537.369,15	100,00	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00
TOTAL	1.537.369,15	100,00	749.142,62	100,00	539.988,00	100,00

Poder Legislativo Municipal de Lapa, em 05 de Julho de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário

CONFERE COM ORIGINAL

Ronaldo W. da Silveira
Secretário Geral